

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
PÚBLICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DA GUARDA
REALIZADA NO DIA 20 DE
FEVEREIRO DE 2025 -----**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Sérgio Fernando da Silva Costa, Presidente, Amélia Maria da Silva Ramos Fernandes, Rui Manuel da Costa Melo, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Isabel João Farinha dos Reis Pereira, Vítor Manuel dos Santos Amaral e Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos, tendo seguidamente colocado à votação a ata da reunião anterior que foi aprovada por maioria com a abstenção da senhora Vereadora Isabel João Farinha dos Reis Pereira, por não se encontrar presente na referida reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom dia a todas e a todos. Relativamente à ata da última reunião há alguma questão, senhora Vereadora?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Tenho sim, senhor Presidente. Bom dia a todos. Eu li com atenção a ata da reunião e, remeto os presentes para as páginas cento e dezanove e cento e vinte e um, especialmente nos pontos em que diz o seguinte e,

passo a citar: “E, por isso, aquilo que se pede aos senhores Vereadores é que façam uma reflexão muito profunda sobre este processo, porque pode suscitar dúvidas, naturalmente, perante tudo aquilo que acabei de referir. Se entenderem, podemos inclusive retirar a proposta para podermos reanalisar todo este processo que foi todo conduzido com base na lei, na transparência, na legalidade para que não restem dúvidas. Isto é a citação do senhor Presidente da Câmara na sequência da apresentação do parecer jurídico, na sequência da proposta do Partido Socialista, o ponto vinte e dois, que eu tenho aqui comigo. Na sequência desta exposição do senhor Presidente, eu disse no final: “E, portanto, eu agradeço que, sim, o ponto seja retirado, para que tenhamos tempo para analisar isto e, na próxima reunião fazemos uma...”, eu disse reavaliação, mas estão aqui três pontos, mas está aqui, na próxima reunião fazemos. Entretanto, fechamos isto e, eu recebo, como todos nós, ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, já lá vamos, mas sobre a ata?” --

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim, sim, sobre a ata. Isto é um bolo, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas nós, neste momento, estamos a falar sobre a ata.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Está tudo dito e certo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, podemos aprovar a ata?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Podemos aprovar, excetuando, só tem este problema destes três pontos...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas, está de acordo com as declarações de cada um?”

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim, sim.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pronto, então já passamos à fase seguinte. Então, podemos aprovar a ata?”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Podemos aprovar a ata.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, aprovamos a ata. Muito bem. Depois a seguir, no período Antes da Ordem do Dia, então falará sobre essa matéria. Muito obrigado. Entrando, então, no período Antes da Ordem do Dia. O Presidente da Assembleia da República, José Pedro Aguiar Branco, reuniu no dia dez de fevereiro, na Guarda, com os autarcas do distrito. O encontro, que decorreu na Biblioteca Municipal Eduardo Lourenço, deu início à quarta edição da iniciativa “Parlamento Próximo” desta vez dedicado ao distrito da Guarda. Neste périplo pelo país, o Presidente da Assembleia da República é acompanhado pelos deputados eleitos pelo círculo eleitoral da Guarda. A iniciativa “Parlamento Próximo” pretende aproximar o Parlamento do território nacional, visitando os diferentes círculos eleitorais e reunindo com entidades locais. -----

Outro ponto: no dia sete de fevereiro foram inauguradas, em Espanha, as exposições: “Transversalidades - Fotografia sem Fronteiras 2024”, no museu de Salamanca, e “Esse Lugar Preciso Que Nada Anuncia” na Biblioteca Pública de Salamanca. A mostra “Transversalidades - Fotografia sem Fronteiras 2024”, patente até nove de março, reúne os dezoito portfólios vencedores da 13ª edição do concurso promovido pelo Centro de Estudos Ibéricos, que contou com cerca de seiscentos concorrentes oriundos de mais de sessenta países. Com curadoria de José Maçãs de Carvalho, a exposição “Esse Lugar Preciso Que Nada Anuncia” ficará patente na Casa de las Conchas até vinte e oito de fevereiro e, reúne fotografias de Nuno Cera, Sandra Rocha e do próprio curador. No âmbito desta deslocação teve lugar, na Reitoria da Universidade de Salamanca, uma reunião da Comissão Executiva do CEI com os representantes da Câmara Municipal da Guarda, Universidade de Salamanca, Universidade de Coimbra e Instituto Politécnico da Guarda. -----

Um outro ponto: recentemente o Hotel Turismo da Guarda foi o principal assunto de uma reunião de trabalho, seguida de visita àquela antiga unidade hoteleira da Guarda, com o Presidente da Câmara Municipal da Guarda, o Secretário de Estado do Turismo - Pedro Machado, o Presidente do Turismo de Portugal - Carlos Abade, o novo Presidente da ENATUR - Paulo Pereira Coelho e o Vereador do Turismo da Câmara da Guarda - Rui Melo. Desta sessão de trabalho foi assumido o compromisso, do Secretário de Estado do Turismo, na recuperação total do edifício do antigo Hotel Turismo e, não apenas parcial como inicialmente ponderado no contrato de dois mil e vinte e três. Os dirigentes asseguraram que o processo está em curso e, que a solução final será apresentada até ao final do primeiro trimestre deste ano, tendo referido que o atraso no desenvolvimento do projeto deveu-se, em grande parte, à formalização tardia do contrato de arrendamento promovido pela ENATUR, que só foi celebrado em outubro de dois mil e vinte e três, apesar do memorando de entendimento ter sido assinado em janeiro do mesmo ano. O anúncio representa um avanço real, após um longo período de impasse de quinze anos, graças à determinação do Município da Guarda que, ao longo dos anos, nunca deixou esquecer a importância deste projeto para o concelho e para a região. Sendo certo, e tendo sido referido também, que o Município da Guarda tem vindo a liderar uma estratégia política de persistência e diálogo, mantendo o Hotel Turismo como uma prioridade no panorama local e nacional e, apelando repetidamente aos diferentes governos para quebrar o ciclo da inércia. Foi transmitido ao Governo e à ENATUR que, se não apresentarem soluções concretas até ao prazo estipulado, o município poderá exigir a devolução do edifício à posse do Município da Guarda, onde já existem vários potenciais investidores prontos para avançar com projetos viáveis que devolvam o Hotel Turismo à sua função estratégica e ao serviço da comunidade.---

Senhora Vereadora, faça favor.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, dois pontos que eu quero aqui deixar. O primeiro, o PS recebeu um email (não fui eu enquanto Vereadora, foi o Partido Socialista) que diz o seguinte: há corrupção na APAL, façam auditoria e descobre-se tudo. Bom, vivemos num mundo de *fake news*, vivemos num mundo em que qualquer pessoa pode plantar o que quer que seja, onde quer que seja e, para todos os efeitos, tem que ser levado em linha de conta. Portanto, face a este email que poderá ser, completamente, falso ou pode não ser, não podemos deixar de entender e informar que, na próxima reunião, pediremos uma auditoria financeira e administrativa ao que se está a passar na APAL. Não tenho, neste momento, qualquer pré-avaliação relativamente a isso, mas acho que a bem da transparência e a bem da democracia, isto deve ser pedido. E, novamente, a bem da transparência e da democracia, vou voltar, então, ao ponto onde parei. Eu li aquilo que são as transcrições da última reunião de Câmara e, quando recebo a Ordem de Trabalhos para o dia de hoje, não vem em nenhum ponto a retoma, como ficou dito ali, do ponto vinte e dois da proposta do Partido Socialista, que foi apresentado na última reunião. Pareceu-me claro a mim, e provavelmente a toda a gente, que mediante a apresentação do parecer jurídico este ponto viria, naturalmente, à discussão de hoje para acabarmos de decidir e de avaliar aquilo que estava dito. Portanto, este ponto é um ponto prévio ao ponto nove do dia de hoje, os acontecimentos supervenientes da hasta pública vêm antes de tudo aquilo que se passou anteriormente e que o Partido Socialista contestou e, portanto, eu venho solicitar a retirada do ponto nove da Ordem do Dia.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Bom dia a todos. Só um esclarecimento no período Antes da Ordem do Dia: o senhor Presidente referiu que houve uma reunião de trabalho, com os diversos interlocutores, relativamente ao Hotel Turismo, quando é que foi essa reunião?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi há poucas semanas que ela decorreu. Não lhe posso precisar o dia, mas foi há poucas semanas. Foi uma reunião cá na Guarda.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Depois, não sei se percebi: a Câmara pode exigir a devolução do Hotel?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Foi isso que nós referimos à tutela, porque ao fim de quinze anos já estamos todos fartos desta telenovela e, nós não deixaremos de tentar que seja devolvido, seja de que forma for, ao Município da Guarda. Porque, ao fim de quinze anos, se o Estado português não é capaz (aliás, nós já dissemos isto no passado) de resolver o problema ao fim de quinze anos, então, devolvam à Câmara da Guarda que nós resolvemos certamente e rapidamente.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Esta questão da devolução é que tem aqui...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Contornos judiciais, jurídico legais, claro que sim, se tivermos que partir para aí, vamos partir para aí. Então, mas ao fim de quinze anos, o Estado português não resolve o problema? Aliás, todos os Presidentes de Câmara que interagiram no processo, todos tentaram, somos testemunhas disso. Então, se o Estado não resolve, entreguem à Câmara que a Câmara resolve. Foi isto que lhes foi dito.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “E, não houve o compromisso de entrar o projeto? Datas?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Até ao final do primeiro trimestre, tinham a solução definitiva..., deste trimestre.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não tenho mais nada. Obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, no que diz respeito a esse email que recebeu, foi instaurado um processo de inquérito, porque isso foi de uma colaboradora que, à revelia de toda a gente (no município e na APAL), estava a responder a emails de munícipes, sem orientações superiores e, naturalmente, foram tomadas algumas medidas. A colaboradora, na madrugada em que enviou esses emails, meteu baixa imediatamente e, portanto, não sabemos que alterações do foro mental possam estar em causa. E, portanto, para a proteção de todo o processo, eu peço que mais do que isto não se deva falar, para proteção do processo e da pessoa em causa, porque se tiver algum problema de saúde, deve tratá-lo no local certo e adequado. Meteu baixa, no imediato, e esperemos que regresse tão bem quanto possível, com toda a saúde física e mental. Mais do que isso não devo dizer e, peço, até, mesmo aos senhores jornalistas (para a proteção da pessoa em causa) que isto não seja referido. Porque a sua saúde mental, esperemos que esteja em condições atendendo às próprias mensagens que foram enviadas para vários intervenientes do município e da APAL.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, diga-me só uma coisa: a Câmara mandou instaurar...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim, de imediato. Há ali coisas..., a senhora que é médica perceberia logo. Se nós percebemos, então a senhora Doutora perceberia melhor ainda, mas peço que..., para preservação, até, da pessoa em causa. -----
Senhora Vereadora, sobre o ponto nove, nós não o retiramos. Não retiramos o ponto por razões simples. Aliás, tendo em conta o parecer jurídico que foi pedido e que foi entregue, está tudo de acordo com a lei. Mas nós, não contentes com isso, ainda pedimos outro parecer jurídico. Senhor Vereador, se fizer o favor. Depois

entregaremos aos serviços para que conste, anexo a esta ata. Senhora Vereadora, se fizer o favor. Agora, o parecer jurídico é do Professor Doutor Licínio Martins, um douto docente e jurista da praça de Coimbra, onde é muito claro nas conclusões que ele aí refere, dizendo que todo este processo está claro, está limpo, está transparente e rebate completamente (nós fizemos questão de enviar todo o processo) aquilo que foi referido na última reunião de Câmara, senhora Vereadora. Como tal, perante a legalidade de todos os factos, nós não podemos retirar o ponto número nove e, portanto, continuamos com a Ordem do Dia.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu não vou ler este parecer agora e, não estamos aqui a tratar de política, estamos aqui a tratar de transparência, estamos aqui a tratar de regras de funcionamento de uma assembleia democrática que é a Câmara Municipal da Guarda. Eu entendo e solicitei ao senhor Presidente que, aliás decorre da ata que foi aprovada, hoje viria a ser discutido aquilo que foi o ponto vinte e dois da reunião anterior. Se não fosse assim, eu não teria aceiteado a retirada do pedido. Ele foi retirado sob, enfim, o entendimento que está aqui vertido de que viria hoje à reunião de Câmara. Não vindo hoje à reunião de Câmara significa que o senhor Presidente, pela segunda vez neste fórum, não respeita as regras da democracia. Isso é uma coisa que me custa muito assumir, que me custa muito dizer, que lamento profundamente aquilo que se está a passar, mas não vou ceder, senhor Presidente. Eu não vou continuar numa assembleia que se recusa a cumprir as mais elementares normas da democracia. Nós enviámos um documento, nós somos um fórum democrático em que cada pessoa, como em qualquer democracia, é um voto. O senhor Presidente recusa-se a dar seguimento à minha proposta e, portanto, eu remeto para a assembleia a votação da retirada deste ponto. E, portanto, agradeço

que ponha à votação aquilo que é a minha proposta que é: retirar o ponto nove da discussão da Ordem de Trabalhos de hoje.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, a senhora recusou-se a ler um parecer jurídico de uma das pessoas mais bem cotadas na praça nacional, em matéria de contratação pública, para não dizer a mais cotada, uma das mais cotadas. A senhora Vereadora quando lhe dá jeito fala da política, quando lhe dá jeito fala da legalidade e da transparência. Remata assim, em jeito de conclusão: “Em jeito de síntese, resta dizer, sim, que, no cômputo da argumentação aventada na «proposta de anulação do procedimento» apresentada pela Exma. Senhora Vereadora da Câmara Municipal da Guarda, Dra. Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, não existe ou subsiste qualquer argumento que possa ser tido ou havido como fundamento válido e preciso da alegada pretensão anulatória.” Fim de citação. Isto é a conclusão do parecer que acabei de entregar aos senhores Vereadores, para que não restem dúvidas sobre a legalidade, sobre a transparência de todo este processo. Agora, senhora Vereadora, se algumas partes insistem em querer ser a voz de qualquer dono, eu lamento que assim seja e, lamento que queiram enveredar por esse caminho. Porque a boa vontade, a legalidade, a transparência deste executivo municipal nunca poderá ser colocada em causa, nem pela senhora, nem pelo seu Partido, nem por ninguém. Isso, nós jamais poderemos admitir. E, portanto, aquilo que eu proponho é que o ponto nove..., já agora, para que todos saibam é: a alienação em hasta pública com entrega de proposta em carta fechada de um lote de terreno para construção junto do Parque Industrial da Guarda. Proposta essa ganhadora para um hospital privado na Guarda, um investimento de cerca de 25 milhões de euros, cerca de duzentos postos de trabalho, conforme eu referi na última reunião de

Câmara. É aqui que nós estamos hoje, com este ponto nove para o votar, para ato seguinte darmos sequência a esse processo e, isso poder ser uma realidade.-----

Aquilo que está aqui a acontecer é que o Partido Socialista não quer aprovar este ponto. O Partido Socialista não quer um hospital privado na Guarda. O Partido Socialista não quer investimento na Guarda. O Partido Socialista não quer postos de trabalho na Guarda. É aquilo que está, tão só e simplesmente, aqui a acontecer, para que não restem dúvidas, senhores Vereadores e a todos os presentes, uma vez que isto é uma reunião pública.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, para que não restem dúvidas, eu não admito a ninguém e muito menos ao Presidente de um órgão que se pretende sério, e é sério, que diga que há aqui pessoas a cumprir a voz do dono. Eu penso pela minha cabeça, toda a vida pensei pela minha cabeça e não lhe admito essa insinuação. Da mesma forma que não vou admitir que hoje se passe aquilo que se passou na última reunião com, digamos, o baixo nível da discussão, a exaltação, porque esse não é o meu modo de estar. Em segundo ponto, que fique muito claro, o Partido Socialista é absolutamente favorável e está na defesa absoluta de tudo aquilo que são as propostas para o bem da cidade da Guarda. Só que o bem da cidade da Guarda é um bem que tem que assentar no bem da forma como se chega a esse fim, ou seja, os fins não podem justificar os meios e, nós queremos que os meios sejam corretos e sejam perfeitos para que não haja problemas relativamente a isso. Digo-lhe mais: o Partido Socialista, mediante aquilo que foi aqui apresentado, até estaria disponível (se o senhor Presidente tivesse tido a clareza e a linearidade de procedimento de falar com os senhores Vereadores sobre as propostas que tinha na mesa), o Partido Socialista estaria até disposto, e penso que toda a gente aprovaria, a ceder o terreno em causa para a construção do hospital. Nem quereríamos e, a Guarda não se

interessaria de “perder”, digamos, o dinheiro dessa venda para ter um bem maior que era um hospital, mas os fins não justificam os meios, senhor Presidente. Aliás, vamos voltar há três anos atrás quando, nesta casa, foi retirado o projeto da construção de um hospital na zona do matadouro, quando já estava tudo mais do que assente, porque, enfim, toda a gente sabe, foi falado nesta reunião aquilo que se passou. Portanto, para que isto não volte a acontecer e, para que esta assembleia e, para que esta reunião de Câmara seja absolutamente clara, eu vou tornar a dizer: nós estamos disponíveis até para ceder um terreno a uma empresa (dentro desta assembleia após votação, obviamente), mas estamos disponíveis para isso, ceder o terreno para a construção de um hospital, porque é um bem para a Guarda, é um bem maior para a Guarda. O que nós não estamos disponíveis é para jogos que nos deixam, a nós, dúvidas e as dúvidas são sempre legítimas e têm que ser esclarecidas e, portanto, eu tenho dúvidas quanto a isso. -----

Não vou ler o parecer pela razão mais simples, senhor Presidente, é que não é em dois minutos, em cinco ou em dez que eu vou analisar este parecer. Isso é a forma muito ligeira de fazer as coisas. Eu estou habituada a quando tomo uma decisão, tomo-a depois de ler, depois de estudar, depois de consultar, depois de conversar sobre os temas e perceber, exatamente o que está ali. E, portanto, não é aqui que eu vou tomar essa decisão, aliás, foi no pressuposto de que era preciso analisar um parecer que o ponto da última reunião foi retirado. Ora, se foi retirado por aquela razão, porque é que nós hoje íamos analisar com esta ligeireza este? Não, senhor Presidente, e reitero o meu pedido: eu peço a retirada do ponto nove. Como o senhor Presidente já disse que não vai retirar, então, eu remeto para o plenário a votação da retirada do ponto nove.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, as atitudes ficam com quem as toma.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Cá estamos para isso, senhor Presidente.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Por aqui me fico e, mais não quero dizer por agora. Senhora Vereadora, há lá processo mais limpo e transparente do que uma hasta pública que é um concurso público? Uma hasta pública é um concurso público de alienação de um qualquer bem. Então, esta hasta pública foi feita exatamente da mesma forma que foram feitas dezenas de hastas públicas nesta casa, neste mandato e, se formos aos mandatos anteriores, estamos a falar, talvez, em centenas de hastas públicas. Ai, mas é só agora esta que dá problema? Só esta é que agora não está bem feita? Então, e as outras todas? Na última reunião de Câmara, lançámos duas hastas públicas, aprovadas por unanimidade, exatamente da mesma forma, para outro fim qualquer, não interessa agora. Então, mas onde é que está a dúvida? É por ser um hospital privado? Será que é por ser um hospital privado que mete assim tanta comichão? Numa coisa que a Guarda e, não é só a Guarda, não é só o concelho da Guarda, é toda a região. É aquilo que eu tenho ouvido nas últimas semanas, depois que saiu a público a notícia, as pessoas anseiam precisamente por isso. E vejam só: na hasta pública, concorreram duas empresas precisamente para o hospital privado. Uma delas ficou pelo caminho porque, segundo o júri, havia um problema qualquer e, ganhou esta, mas qual é que é o problema? Uma hasta pública é um concurso público, tão simples quanto isso, mas acredito que faça comichão nalguma coisa, não sei. Como tal, a nossa proposta é a continuidade do ponto nove para discussão, votação e pedindo a aprovação do ponto nove. Já percebemos que a senhora Vereadora quer a retirada do ponto nove. Naturalmente, o executivo quer a manutenção do ponto nove. Agora, ouvir os senhores Vereadores.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Isto é sempre complicado, mas só estamos aqui neste impasse, porque o senhor Presidente quer. Não se pode confundir o “trigo com o joio”, não se pode confundir a forma com a substância. Se queremos dar solenidade ao órgão, temos que cumprir a forma. Senhor Presidente, o senhor discute a substância, mas não quer discutir a forma, mas quando lhe dá jeito vai discutir a substância sem, exatamente, discutir essa forma. Há duas reuniões atrás, o Partido Social Democrata apresentou uma proposta para ser discutida em reunião de Câmara, o senhor Presidente entendeu não trazer essa proposta do Partido Social Democrata, pronunciou-se sobre o conteúdo da mesma, juntou um parecer jurídico, mas não discutiu a proposta. Está a fazer exatamente o mesmo, agora, com o Partido Socialista, ou seja, o senhor Presidente junta um parecer jurídico, está a discutir a substância de uma proposta que não está em cima da mesa, não está na agenda da reunião de Câmara. Portanto, formalmente, no nosso entendimento, no passado recente como agora, o senhor Presidente tinha considerado não só porque se comprometeu a isso, porque está em ata. O Partido Socialista retirou uma proposta com a condição de ser discutida hoje, o senhor Presidente faz a agenda da reunião de Câmara e não traz essa proposta, no entanto, apresenta um parecer jurídico. Senhor Presidente, eu não quero estar, ainda, a discutir a questão da substância. Formalmente, o senhor Presidente trazia a proposta do Partido Socialista, juntava este parecer e discutíamos a proposta apresentada na última reunião de Câmara, que tem sequência nesta reunião de Câmara. O senhor Presidente não fez isto com o Partido Social Democrata, no passado recente, nem está a fazer isso hoje com o Partido Socialista. Depois, a que é que nós assistimos? Assistimos, aqui, a uma questão que o senhor Presidente considera essencial, ou seja, havendo um parecer jurídico, acabe-se com a política, acabe-se com o pensamento político dos

Vereadores, porque o senhor Professor de Coimbra, já disse que era assim. Senhor Presidente, eu não li o parecer jurídico todo e, o parecer jurídico é uma visão jurídica, não é uma visão política. À política o que é da política (como o senhor também diz) e à justiça e ao direito o que é do direito. Claro que perguntar se 90 mil euros (agora de acordo com o ponto nove, 115 mil euros), é o valor certo e adequado para aquele terreno? Eu vou aqui ver o parecer, o anterior e o atual, sobre questões concretas desta matéria não há nenhum Professor nem nenhum parecer jurídico que o senhor apresentasse, até hoje, que se tivesse pronunciado sobre essa matéria. E, é aí, exatamente, falando da substância, porque o senhor já falhou completamente na forma, mas se falarmos na substância, onde é que está aqui o parecer jurídico que diz que é possível fazer a venda abaixo do preço de mercado?-----

Eu gostava de ouvir o Professor Licínio a afirmar no seu parecer: não, a Câmara da Guarda pode vender um terreno, mesmo em hasta pública, abaixo do preço de custo ou para o fazer era útil que a Câmara fundamentasse as razões pelas quais vende abaixo do preço de custo. Agora, seguindo também um pouco o seu raciocínio e a forma de gerir este órgão que devia ter solenidade, que devia respeitar primeiro a forma e depois discutir a substância, mas não, discute a substância sem termos a forma que é o ponto agendado na reunião de Câmara, aconteceu por duas vezes, mas não quer antecipar o ponto nove. Senhor Presidente, então, vende por 90 mil um terreno, que eu sei, o senso comum, a experiência das coisas, resulta que aquele terreno custará no mercado à vontade 700 mil euros. Aliás, eu demonstrei isso na última reunião de Câmara, quando o senhor Presidente por 1700 metros de expropriações de parcelas na Avenida da Estação, o senhor está a pagar quase 100 euros por metro quadrado. Portanto, o senhor compra a um preço, mas vende a outro.

Nesta matéria, eu pergunto: porque é que nós não devemos questionar esta opção, havendo outras ao seu alcance? -----

Claro que o senhor Presidente também está a racionar em erro, uma hasta pública, não é um concurso público. Eu recorro às suas declarações, em dois mil e vinte e dois, a um jornal da Guarda: Sérgio Costa disse que foi decidida a nulidade do negócio do município com um grupo empresarial por existirem muitas dúvidas legais relativamente ao processo de cedência do terreno do antigo matadouro. Em dois mil e vinte e dois, quando o senhor era Presidente, sobre um assunto de dois mil e vinte e um, disse que havia muitas dúvidas legais e decidiu fazer a nulidade do negócio, foi o que o senhor disse em dois mil e vinte e dois. Lembrou que a deliberação de vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e um diz respeito ao memorando de entendimento com uma empresa, alegadamente para fazer um hospital. Senhor Presidente, onde é que está na hasta pública que vai fazer um hospital? Não vai fazer também uma residência sénior? Está lá uma ERPI, fala de uma ERPI. Não sei, alegadamente será para um hospital, mas será também para outras coisas e, o Plano de Urbanização do Cabroeiro também o determina. -----

Depois, Sérgio Costa diz a este jornal A Guarda: tratar-se de um negócio ruinoso para o município e para o erário público por não ter existido avaliação do valor do terreno, nem concurso público. Aqui houve uma hasta pública, não foi concurso público. O senhor considera que só é limpo e transparente quando há concurso público, portanto, concurso público é diferente de hasta pública. E, portanto, como não foi feito concurso público é legítimo ou não é legítimo que nós possamos discutir a proposta que o Partido Socialista apresentou na última reunião de Câmara e, que o senhor se comprometeu (com o Partido Socialista) a discuti-la hoje? -----

Portanto, somos arrastados para uma discussão e para um tema que não tendo a ver com a substância acaba por ser e ter uma importância primordial. Portanto, o senhor Presidente naquilo que fez em relação ao Partido Social Democrata: não aceitar propostas, não as discutir, sendo que apresenta parecer sobre as propostas que não se discutem, nós não podemos aceitar essa forma de gerir este órgão, de atuar para com a oposição de uma forma autoritária e despota, porque, na verdade, a forma exige que para o senhor apresentar este parecer (como apresentou um parecer, ao Partido Social Democrata, há duas reuniões atrás) tinha que ser consequente. E, para ser consequente tem que ter a proposta em cima da mesa na reunião de Câmara e, ao mesmo tempo, defendê-la com os argumentos que o senhor tem, apoiados nos pareceres jurídicos que tem apresentado. Ora, apresentar um parecer jurídico sem ter a proposta em cima da mesa, este órgão não está a agir em conformidade, porque o senhor Presidente está a enviesar aquilo que são as suas competências e aquilo que é a forma de gerir este órgão. Nesta matéria digo e repito, estamos a ser arrastados para uma questão que não devíamos ser arrastados, porque a proposta devia estar aqui por uma questão de transparência, por uma questão de respeito, para com a oposição e, refiro isto pela décima vez: respeito pela oposição. Bem ou mal, legal ou ilegal, não quero, neste momento, cuidar disso, mas tinha que estar aqui. O senhor Presidente dita para a ata que tanto esta proposta do Partido Socialista como a do Partido Social Democrata são ilegais, tem um parecer que diz também que a proposta não devia ser admitida e, depois cá estaremos para votar politicamente, não juridicamente. Juridicamente é aquilo que os tribunais fazem e que o senhor faz várias vezes essa recomendação: à justiça o que é da justiça, ao direito o que é do direito, aqui tratamos da política e tratamos de uma hasta pública e do favorecimento ou não de uma empresa privada. Temos nós, Vereadores, o direito de questionar o

executivo e de nos opormos, se assim o entendermos, ou pelo contrário aprovar, se assim entendermos, aquilo que são as propostas legitimamente apresentadas no órgão e que, legitimamente e democraticamente, têm que ser discutidas por este órgão, o que não tem acontecido. -----

Portanto, por questões de forma e, se quiser discutir a substância, se é um hospital e postos de trabalho, senhor Presidente, garanto-lhe uma coisa: embora pareça muitas vezes que nós estamos divergentes e que tivemos, no passado e se quiser no presente, muitas divergências até do foro pessoal, quero dizer-lhe que nunca isso interferirá naquilo que são os desígnios fundamentais do concelho da Guarda e daquilo que são as soluções mais relevantes para o futuro da Guarda. O senhor, em dois mil e vinte e um disse tudo e mais alguma coisa, não olhou a meios, foi em frente contra ventos e tempestades para dizer que o hospital privado era a pior coisa que se podia fazer em dois mil e vinte e um. O senhor hoje usa os mesmos argumentos para defender um hospital privado e, que diferença faz em relação a dois mil e vinte e um? Nenhuma...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, baixe lá o tom, se faz favor.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas olhe, o Partido Socialista e o Partido Social Democrata (neste caso que eu represento) lhe garantem uma coisa, pelo hospital privado: marchar, marchar, marchar, mas não o fará com bases de ilegalidade ou que indiciem a prática de ilegalidade. O que está subjacente a uma hasta pública não é um concurso público e, portanto, não me querendo fixar na sua máxima de dois mil e vinte e um, não havendo concurso público, o contrato, o procedimento já não é limpo, nem transparente, não me fixo nessa máxima, porque eu não a defendo. Porque, como o senhor pediu na altura, em dois mil e vinte e dois, à CCDDR, eu fartei-me, eu gastei grande parte do meu esforço intelectual a tentar justificar ao senhor

Presidente, já como Presidente, de que a CCDD diz: para este tipo de contratação, pode ser ajuste direto, hasta pública e concurso público. O senhor Presidente fez ouvidos de mercador e, agora vem-nos dizer aqui que o concurso público é, efetivamente, igual à hasta pública. -----

Senhor Presidente, ficou ofendido, retiro, peço desculpa por ter elevado o meu tom de voz, nada de ofensivo, mas só para lhe transmitir que também me sinto. Em política temos que ter memória e ser coerentes e, o senhor não tem sido coerente, defende na oposição uma coisa que não defende na posição, mas estamos a tratar da forma. Aqui associamo-nos (arrastados para o processo, por sua culpa) a uma violação clara dos direitos fundamentais da oposição que é trazer a proposta à reunião de Câmara, discuti-la com os argumentos e com a pertinência que o senhor Presidente também quer dar a essa proposta, sustentada no seu parecer e, isto é uma forma correta de discutir o assunto. Furtar-se a este pressuposto fundamental de discussão de uma proposta apresentada (que nós já fomos vítimas, o Partido Socialista está a ser vítima agora), nós não podemos fugir à realidade e aqui, senhor Presidente, por questões de forma, associamo-nos à posição que o Partido Socialista aqui evocou.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, em primeiro lugar, voltar a referir a legalidade e transparência total da proposta, conforme consubstanciam os pareceres já entregues na última reunião de Câmara e nesta, para que não restem dúvidas, volto a afirmar. E, portanto, está na vossa mão, está na vossa posse os pareceres referidos. O senhor refere aí: venda abaixo do preço de mercado. Então, no dia nove de dezembro nós aprovámos aqui a abertura da hasta pública por estes valores, com o vosso voto favorável, que muito agradecemos. Então, agora o valor da base já não pode ser o mesmo? É por ser um hospital privado que faz alguma comichão? Se fosse

uma outra coisa qualquer, se fosse uma oficina de pneus (nada de desprestigiante para isso), se fosse uma empresa de transportes, se fosse um restaurante, se fosse um centro comercial, já era diferente? Ou, porque agora a empresa que ganhou, que apresentou a proposta dum hospital privado, é por ser um hospital privado, que agora é o problema?-----

Bom, mas continuando. Ainda sobre esta questão da venda, da hasta pública, do preço do mercado. Então, vamos aos terrenos do lado ao preço que foram vendidos, abaixo do preço do mercado, bem abaixo do preço do mercado, e bem. Onde está o restaurante e onde estão as bombas de combustível foram vendidos abaixo da base do mercado, pela mesma lógica. Mas mais, vamos ao outro lado da estrada, uma “língua” de terreno junto àquela empresa de automóveis que está ali, ainda foi vendido por metade do preço que foi a esta hasta pública, num passado recente. Então, mas antes podia-se fazer e agora já não se pode fazer? Desde que haja uma avaliação correta, nos termos da lei e, que haja a decisão do órgão, com os objetivos predefinidos que é para promover o investimento na Guarda: “F-R-A”. Então se, no passado recente, no restaurante e nas bombas de combustível foi um valor (também pelas suas palavras abaixo do preço de mercado), do outro lado da estrada, ainda foi metade deste valor, ou seja, pela mesma lógica, seria abaixo do preço do mercado..., mas aqui, senhor Vereador, nós não podemos confundir as coisas, uma hasta pública é mesmo um concurso público, é uma forma de concurso público. Coisa diferente foi, já que o senhor citou os terrenos do antigo matadouro, a entrega por ajuste direto a uma qualquer empresa, a um fundo qualquer, foi por ajuste direto, não foi aberto à concorrência. Este foi aberto à concorrência. Foi entregue por ajuste direto a uma empresa sem consultar qualquer pessoa da cidade da Guarda ou qualquer empresa da cidade da Guarda, portanto, isso sim, não é efetivamente a concorrência. -----

Sobre a questão da proposta do hospital, a proposta está nas vossas mãos, é bem clara sobre o que é um hospital e nada mais, portanto, não confunda as pessoas. A proposta é muito clara, é muito clarividente sobre um hospital e sobre aquilo que lá querem fazer. Portanto, não esteja a confundir as pessoas com aquilo que noutros tempos se queria fazer noutros lados, mas isso já passou, já foi em dois mil e vinte e dois, não quero agora, por aqui, falar sobre isso. Então, mas vamos, já agora, aos lotes da Plataforma Logística. Sabem qual é o valor de mercado daqueles lotes? Até podemos ir ao valor da avaliação das finanças, bem acima daquilo que nós estamos a vender neste momento: dos 3. 92 euros ou dos 9 euros o metro quadrado como foi a última hasta pública da terceira fase, bem diferente. Então, mas afinal estamos a tratar de forma diferente o que é igual? Ou de forma igual, o que é diferente? Ou estamos aqui a querer confundir as pessoas com uma série de argumentos para as levar a dizer que isto tem que ir abaixo, que este processo não é transparente. Favorecimento de alguém? Mas que favorecimento? Desculpem lá, então concorreram duas empresas, porque é que não concorreram mais empresas? Numa hasta pública, limpa, direitinha, publicada nos termos da lei e nos locais certos e adequados e, nos tempos certos também, porque é que não concorreram mais empresas? -----

Bom, de facto, só pode ser pelo facto de ser um hospital privado e ser este executivo que quer ou que está a propor a alienação de uma hasta pública que, por acaso, deu para um hospital privado, é que está a meter comichão. E, por isso, nós voltamos a reiterar a nossa posição de que o ponto nove deve ser discutido, deve ser analisado e deve ser votado e, preferencialmente, e naturalmente, favoravelmente.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, se me permite. O primeiro momento da intervenção teve mais a ver com a forma, mas o senhor já trouxe aqui à colação dois ou três pontos ligados à substância e, por isso, merece essa discussão.

Nós não vamos falar daquilo que se passou na gestão, não na minha enquanto Presidente, mas do anterior Presidente e, o que se passou com a “língua” que o senhor referiu, que foi, depois, uma empresa da Guarda que comprou por 3.90 euros fora da PLIE, de um terreno que foi vendido por 12 mil euros pelo então executivo; não vou falar daquilo que foram as opiniões de cada um nessa altura; não vou falar do que se passou com o terreno onde está o restaurante que o senhor acabou de referir (*Burger King*) mais as bombas de gasolina. Como sabe, havia a possibilidade de fazer sete lotes para dar resposta a alguns interessados e acabámos por decidir vender no seu conjunto. O valor base, porque é também seu entendimento que o valor da PLIE devia ser para fora, devia-se aplicar também nos terrenos propriedade do município (fora da PLIE), algo que eu nunca concordei, tenho que o dizer, nunca concordei. Uma coisa é a PLIE, como o senhor ainda agora mantém: sabem qual é o preço dos lotes da Plataforma Logística? Neste momento são 9 euros, mas o que é que tem a ver a PLIE com o resto? Estamos a falar de terrenos fora da Plataforma. A Plataforma tem uma regulamentação própria e essa regulamentação tem um objetivo concreto, fora da PLIE não há nada que vincule, há a opinião dos políticos. Na altura a sua era essa, a minha não foi, desculpe, tenho que lho dizer. Sendo certo que quer um terreno quer outro, que o senhor falou, quer aquele terreno que já tinha sido vendido (salvo erro, no tempo do Partido Socialista) do lado direito, à entrada do Parque Industrial, quer do lado esquerdo, todos eles custaram mais de 300 e poucos mil euros. Mas, mesmo que o senhor tivesse razão nesse argumento, então por cometermos um erro no passado e prejudicarmos (se for o caso, por 300 mil euros) aquilo que é o valor de mercado destas propriedades, vamos continuar a cometer os mesmos erros? ----

Senhor Presidente, tenho legitimidade para o dizer, não só pelo cargo que tenho aqui, mas eu disse-lhe há três reuniões atrás: senhor Presidente, não venda mais terrenos

na Guarda. O senhor, para defender a economia, faça direitos de superfície, porque enquanto o empresário quiser beneficiar da ajuda da Câmara beneficia dos terrenos, mas no dia em que o empresário perder interesse na sua atividade económica, o terreno tem que reverter para a Câmara Municipal da Guarda. Faça isso, sabe porquê? Os fundos comunitários vão acabar, o senhor não pode andar constantemente a fazer ampliações das Plataformas Logísticas ou dos Parques Industriais, como não há condições para manter este tipo de resposta pública, antecipe já esse cenário, já lho disse há três reuniões atrás, faça direito de superfície. Depois, senhor Presidente, o ajuste direto, tal como o senhor agora fez por hasta pública, eu falei com a empresa Terra Quente, mas falava com outro grupo qualquer que procurasse a Guarda, mas foi a Terra Quente que procurou e, de acordo com os seus interesses, de acordo com os interesses da Câmara, defendeu-se um hospital privado com esta empresa. Por ajuste direto, por hasta pública, por concurso público, são todos possíveis, são todos legais, são todos legais na base. E, portanto, fez-se por ajuste direto, nada de ilegal nisso, o senhor ainda continua lá com a reminiscência. Foi um ajuste direto, vejam bem, mas as condições estavam bem claras, são muito idênticas àquelas que o senhor apresentou, ou seja, duzentos postos de trabalho (eram cento e oitenta), tem um conjunto de valências equiparadas ao hospital, que o senhor já aqui acabou de referir. E, portanto, desse ponto de vista, a analogia é só uma questão de ler os documentos e percebe-se claramente que, se calhar, estamos a falar (hoje, com esta proposta) dum negócio mais ruinoso para a Câmara da Guarda. Vou dizer-lhe porquê, reparem: a pessoa que adquire, esta entidade que adquiriu esta parcela garante a manutenção durante cinco anos, é o que está aqui na proposta do ponto nove, cinco anos. Quer dizer, já recebe por 90 mil euros, algo que custa 700 mil, mas depois só é obrigada a manter por cinco anos, mas mais, reparem bem, na

alínea b) do ponto 1 da página 2: “A compradora deverá destinar e utilizar as instalações por si construídas ao exercício da sua atividade proposta, que se entendam como ajustadas e adequadas aos objetivos do programa e que a exerça durante, pelo menos, 5 (cinco) anos”. Depois, diz aqui na alínea h) da página 3: “ A compradora aceitará que, no caso de, à data da eventual resolução, ter construído e concluído no prédio os edifícios a que se obrigou, em conformidade com os atos permissivos/licenciadores da construção, da sua utilização e do exercício da atividade, apenas terá o Município que restituir àquela (i) o que esta tiver comprovadamente despendido na construção, (ii) os custos suportados com a aquisição do prédio;”, ou seja, temos “(i) o que esta tiver comprovadamente despendido na construção,...”, ou seja, se o contrato for resolvido e tiver gasto 500 mil euros em edifícios, a Câmara tem que devolver esse dinheiro. É o que está na alínea h) ou não, senhor Presidente? Evidentemente, que também o preço do terreno, ok, se volta para a Câmara, poderia não ser...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Faz 400.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Poderia não ser, mas o valor dos edifícios terá que o perder, mas está cá isto...”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Faz 400 mil euros.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Agora, repare: quando o senhor Presidente quer dar, que eu já o disse várias vezes, a aparência do direito, o senhor criou um fato à medida e depois quis dar a aparência do direito com uma hasta pública. Reparem bem, de acordo com o que está aqui: houve um concorrente EMBEIRAL IMO2 Unipessoal, Lda. e temos a ISABRUFF-Sociedade Imobiliária, reparem: esta entidade, verdadeiramente, queria concorrer? Reparem bem, quando o elemento essencial que estava em falta tem a ver com: falta da descrição detalhada do projeto, indicando a

área de atividade a prosseguir; quando não fala do montante de investimento a realizar no projeto empresarial; não indica o número de postos de trabalho, eu pergunto, senhor Presidente, esta empresa queria mesmo concorrer ou estava aqui só para servir de “pau de cabeleira”?-----

O que está aqui nesta proposta é entregar a uma empresa e arranjar uma outra para servir de tabela, é o que está aqui, porque isto não é agir de boa fé. Uma empresa que concorre, mas não diz ao que vem, não diz quantos postos de trabalho cria, não diz quanto é que vai investir, ao revés do caderno de encargos e do programa de concurso, senhor Presidente, o senhor está a tapar o sol com a peneira. O senhor está-nos a dizer aqui uma coisa que não corresponde à realidade, porque esta entidade que atuou desta maneira veio só cumprir forma. Sabe o que é que veio apresentar? Uma declaração de intenção, dizendo que as poucas informações que prestou são verdadeiras. Portanto, isto não é uma hasta pública séria, não é sério, porque há uma empresa..., bem-vinda esta como todas elas e, se é para o hospital melhor ainda. Agora, o senhor Presidente é que falhou, não foi a empresa, porque o senhor Presidente criou aqui um conjunto de condições que não são, do ponto de vista legal, admissíveis, desde logo porque prejudicam gravemente o erário público. E, portanto, depois do que o senhor Presidente acabou de referir, das situações de venda abaixo do preço de custo; quando estamos a falar de situações específicas que estão nas áreas empresariais; quando está a dizer que o ajuste direto não é bem-vindo; quando o senhor tem um parecer que em tempos lhe disse que o ajuste direto era uma solução (e, agora vem defender a hasta pública como sendo também um concurso público); quando um dos concorrentes (só são dois): - “compre-se por 90 mil euros” e, nós sabemos de duas entidades (já o disse aqui, as pessoas não quiseram dar a cara, mas eu aqui afirmo) que estiveram a prestar-me o seu depoimento, quiseram participar

nesta hasta pública e não conseguiram. Vá-se lá saber porquê, mas disseram-mo pessoalmente e, eu não posso aqui omitir esse conhecimento pessoal que tenho. --- O seu chefe de gabinete está-se a rir e, foi um dos que foi visado na altura, que terá recebido uma pessoa e depois terá dito, às três horas: “o que é que está aqui a fazer?”

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu queria fazer um ponto de ordem à mesa...”-

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Portanto, para concluir senhor Presidente, também na questão da substância, há conteúdos que são altamente discutíveis e, portanto, concludo como comecei, na primeira intervenção, que a proposta faz todo o sentido ser aqui debatida e discutida. Obrigado.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu queria fazer um ponto de ordem à mesa, dizendo o seguinte: o que está aqui, neste momento, a ser debatido, penso eu, é a discussão ou não discussão do ponto nove. Tudo isto que está a ser dito inclui-se naquilo que é o ponto nove. O ponto nove, do meu ponto de vista, e por isso pedi a retirada, não pode ser discutido antes de ser discutido o ponto prévio da última reunião e, já agora, os dois pareceres jurídicos. Tudo isto que está aqui a ser discutido insere-se na discussão que há de ser feita depois de ter sido discutido o resto. E sim, temos muita coisa para dizer, nomeadamente, e aproveito já para dizer ao senhor Presidente que o ponto nove não vem com a memória descritiva da empresa que ganhou a hasta pública, ou seja, da EMBEIRAL IMO2. Seja como for, tudo isso é importante, porque nós não podemos encher a boca com um hospital privado e, as pessoas estarem convencidas que vão ter aqui um hospital de última linha. Eu fiz uma avaliação muito por alto e, como não podia ter acesso ao documento (aliás, foi-me dito pelo senhor Presidente que não me podia dar o documento na mão), só assim é que se pode fazer uma boa avaliação. Mas, enfim, de uma leitura na transversal

que fiz, não vamos enganar as pessoas pensando que vão ter aqui o hospital dos Lusíadas e, depois sair-lhes uma clínica de reabilitação com uma sala de operações, mas, isso será para a próxima reunião, penso eu. Portanto, eu peço que a assembleia se pronuncie sobre a inclusão do ponto nove ou não, se ele continua ou se ele segue para a próxima reunião e, se não, começarmos a reunião parece-me que é aquilo que se exige.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, termine lá.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Uma questão é prejudicial da outra, quer dizer, para discutir o ponto nove, se não se discutir a proposta do Partido Socialista perde validade o ponto nove, não é? Ou seja, se a validade ou não da hasta pública (que é aquilo que o Partido Socialista coloca na proposta) se, se discutir, portanto, temos que concluir (para fazer o percurso para chegar ao ponto nove) que é validada a hasta pública, aprovar aquilo que consta da mesma. Se não se discutir, como o Partido Socialista está a dizer, não abdica da sua discussão, nós também, consequentemente, se não discutirmos o ponto da proposta do Partido Socialista, não podemos votar o ponto nove.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Bom para que estejamos todos em igualdade de circunstâncias, eu vou pedir aos serviços, ao senhor chefe de gabinete, para fazer entrar a empresa que apresentou a proposta. Para que não restem dúvidas do que quer que seja, para que não haja mal-entendidos, senhora Vereadora, nem deturpar as propostas apresentadas, aliás, o júri é muito claro naquilo que refere. A empresa que entre para poder apresentar a sua proposta.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu manifesto-me absolutamente contra. Isto é mais...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, estamos numa reunião pública...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, estamos numa reunião pública, mas eu tenho o direito a dizer aquilo que eu entenda.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os senhores estão com medo de alguma coisa?”-----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Nada, medo de nada. Medo de quê?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os senhores estão com medo de alguma coisa?”-----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, ninguém está com medo de nada. O senhor seja correto. Nós podemos discutir ...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A senhora Vereadora...” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Não me interrompa...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu não lhe dei a palavra senhora Vereadora, eu não lhe dei a palavra.”-----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “E, não me tirou quando eu comecei.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu não lhe dei a palavra, senhora Vereadora. Não lhe dei a palavra. Posso falar? Eu a seguir já lhe dou a palavra. Se não se importa, aqui quem manda, ainda sou eu, nas funções que me estão cometidas. Senhora Vereadora, a senhora consultou a proposta conforme seu pedido. Nem toda a gente consultou a proposta...” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu não.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Para que toda a gente esteja clarividente sobre aquilo que nós, efetivamente, estamos a propor no ponto nove, devemos ouvir, estamos obrigados a ouvir, efetivamente, a proposta e, depois cada um tira as suas ilações do que tiver que tirar, estando todos em igualdade de circunstância. Agora, não pode é ser deturpada a verdade dos factos. E, portanto, eu nas funções que me estão cometidas, peço para que a empresa que apresentou a proposta, e que o júri propõe que lhe seja adjudicada, que muito sucintamente a apresente para que todos nós

possamos perceber, antes de se tomar a decisão da retirada ou não do ponto número nove.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu não aceito essa apresentação. Não aceito essa apresentação, porque é um ponto para discutir previamente. Ou nós discutimos previamente, que não pode ser feito hoje, porque o senhor não o trouxe ou esta apresentação é absolutamente extemporânea. Aquilo que...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu estou a falar. “ -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Termine lá, se faz favor.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Vou voltar a dizer: aquilo que foi a minha petição foi que o ponto nove seja retirado para podermos avaliar, primeiro, o ponto vinte e dois da última da última reunião de Câmara que o senhor se comprometeu, como consta na ata e como foi aceite por mim e pelos senhores Vereadores do PSD. Tínhamos que fazer essa discussão previamente e, depois disso podemos discutir tudo aquilo que tem a ver com a hasta pública. Antes disso, não. E, se o senhor Presidente insiste em vir discutir o ponto nove, eu não aceito e retiro-me desta sala e...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu não acabei.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, termine se faz favor.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, deixa-me acabar, porque eu não o interrompo e exijo o mesmo comportamento...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, há um regimento que nós temos que seguir.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, o senhor tem obrigação de me ouvir e de não me interromper, da mesma forma que eu não o interrompo a si.” ----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sinteticamente, por favor.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Como eu quiser.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. Há um regimento que temos que seguir.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Como eu quiser.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, não, desculpe senhora Vereadora, há um regimento...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Está a perder tempo, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Há um regimento que a senhora tem que cumprir ...”

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, ninguém me diz quais são os minutos que eu tenho que falar, portanto o senhor...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Há um regimento, senhora Vereadora...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O senhor está a perder tempo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Conclua, por favor.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Vou concluir. Portanto, como eu não aceito a discussão do ponto nove aqui, se o senhor insiste em fazer um ato que é absolutamente extemporâneo, eu retiro-me desta sala e, convido todos os Vereadores, que democraticamente foram eleitos e que respeitam as leis da democracia, a acompanharem-me.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, consideramos inoportuno, porque nós não temos ainda a proposta aprovada para receber as pessoas que foram destinatárias da decisão da Câmara. Como tal, é uma situação inusitada e inoportuna, com todo o respeito pela empresa que apresentou a candidatura. Trazer aqui uma empresa que nós ainda não sabemos, pese embora as diligências e todo o percurso

que foi feito e respeitamos a atuação do concorrente, penso que nem a empresa devia ser sujeita a esta situação, nem nós Vereadores o devíamos também fazer. Portanto, nós estamos aqui num debate sério, num debate que queremos com elevação e, isso impunha que nós concluíssemos este processo para, de forma completamente pacífica e esclarecida, podermos receber a empresa para poder depois ou até na sequência, eventualmente, do ponto nove pedir os esclarecimentos, uma vez que estão presentes, que achássemos pertinentes. Fazê-lo desta maneira é pôr em causa o funcionamento normal deste órgão.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Concluiu senhor Vereador? Muito bem. Nós não vamos agora, conforme os senhores estão a dizer, discutir o ponto nove. Nós não o vamos discutir, nós só vamos ouvir, depois a empresa ir-se-á ausentar e, depois nós voltamos a discutir se é retirado ou não o ponto número nove, tão simples quanto isso.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, posso falar? Eu não aceito essa sua decisão, com todo o respeito, com toda a consideração, com todo o apreço e o agradecimento à empresa que esteve na hasta pública dos terrenos que estamos a discutir, não é esse o ponto. O senhor está a criar uma espiral de confusão na qual eu não alinho. Nós não estamos aqui, com todo o respeito pelos senhores que vieram aqui hoje, a discutir o problema do hospital. Estamos aqui a discutir a pertinência política de um gesto que o senhor Presidente não respeitou. Fazendo aqui uma analogia, o Presidente *Donald Trump* vai fazer um ato legal que é acabar com a guerra na Ucrânia, esmagou foi tudo o resto que estava por trás e, isso não conta. Não conta, senhor Presidente.”-----

Eu posso não ter razão, podemos chegar à conclusão que o Partido Socialista não tem razão. Enquanto não for discutido aqui, com a mesma veemência e com a mesma

linearidade os pontos que o Partido Socialista pôs, eu não aceito qualquer tipo de gesto que se prenda com a apresentação do ponto nove. Eu lamento muito termos chegado a este ponto, lamento muito, como se diz em espanhol, esta *mano latina* que, digamos, é absolutamente..., nem sei como classificá-la. Eu estou habituada a outro tipo de procedimentos. E, portanto, volto a dizer, eu estou aqui no ponto que pus a esta assembleia que é a retirada da discussão do ponto nove, nada mais pode ser discutido, porque não faz parte da Ordem de Trabalhos, naturalmente. E, como o senhor sabe, o senhor recusou-se a aceitar a introdução na Ordem de Trabalhos de um documento do Partido Social Democrata, enfim, porque não tinha entrado na altura certa, tinha entrado com treze minutos de atraso. Ficou decidido e foi dito por mim e pelos Vereadores da oposição, que nunca mais nesta assembleia se discutiria o que quer que fosse ou não se apresentaria nada que não tivesse sido apresentado no tempo correto e não constasse da Ordem do Dia. Não consta da Ordem do Dia esta audição, eu não vou aceitar, peço imensa desculpa aos senhores por quem eu, aliás, tenho toda a consideração, porque são pessoas que vieram aqui para fazer esta apresentação, mas quanto a mim, isto não passa deste ponto. Eu não vou aceitar qualquer outro tipo de discussão, levando em linha de conta tudo aquilo que se tem aqui passado, portanto ou o ponto é retirado e lamento, mas os senhores não deverão, do meu ponto de vista, fazer a apresentação do que quer que seja. Sim, eu quero ter acesso à memória descritiva, porque uma memória descritiva tem que ser vista com pés e cabeça, tem que ser percebido tudo aquilo que lá está. Eu tive acesso, sim, foi-me dito logo que eu não poderia tirar cópias por razões que se prendem com o fim da hasta pública, com o relatório final, etc., etc. Tudo bem, mas partindo do princípio que isso iria tudo chegar em devido tempo aqui. Não chegou. O ponto nove, nem sequer vem instruído da memória descritiva, facto sem o qual não pode ser discutido,

como é evidente, não é? Temos que saber exatamente o que estamos a discutir, não estamos aqui para fazer de conta que estamos a aprovar uma coisa que depois não é. Portanto, senhor Presidente, eu volto ao ponto de onde parti: o ponto nove é retirado ou não? Sendo o ponto nove retirado é absolutamente extemporâneo qualquer tipo de apresentação, porque antes da discussão do ponto da última Ordem de Trabalhos, tal não poderá ser feito. Portanto, faz favor de me dizer.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Concluiu, não concluiu? Muito bem. Então, agora eu remato a discussão. Senhora Vereadora...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “O meu colega quer falar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, muito rapidamente.”-----

- **Vítor Amaral, Vereador:** “Bom, eu não pretendia intervir, mas de qualquer maneira, também não posso deixar de referir o seguinte: aquilo que está aqui em causa, esta tática política de nos confrontar com uma apresentação que não estava prevista, acho que, de facto, eu não estou confortável com isso. O que está aqui em causa é apenas a ideia de, no final desta reunião, para os senhores jornalistas sair uma manchete que é: oposição toda contra o hospital privado da Guarda. E, ficou claro que não é isso que está aqui em causa. Eu não posso aceitar que o meu nome esteja associado a essa manchete quando em consciência eu não estou aqui a votar contra um hospital privado e, por isso, naturalmente, aos senhores que estão aqui muito menos, que não conheço. Nós não estamos contra um hospital privado na Guarda, que isso fique claro. Isto que está a ser feito aqui é uma tática para nos arrastar para uma narrativa que tem essa intenção política, senhor Presidente, pelo menos é a minha perceção, deverá discordar como é evidente. Portanto, não estamos aqui, neste momento, para avaliar a qualidade de uma proposta do hospital, porque, enfim, não é isso que está em causa. Senão, eu posso perguntar (como já perguntei a

semana passada ou na última reunião) se o grupo que está aqui para apresentar a proposta já tem o plano de comunicação do hospital São Mateus Guarda há muitos meses? Quer dizer, não vamos por aí. E, portanto, eu não estou confortável e concordo com aquilo que já foi dito aqui pelos meus antecessores, quer o meu colega Carlos quer, naturalmente, a senhora Vereadora. Acho que isso não é forma de nos empurrar contra a parede: olhem o hospital é muito bom, vejam lá que o hospital vai ter estas valências todas, vai criar duzentos postos de trabalho (como já foi notícia) e, o que está aqui em causa, creio que, não é isso senhor Presidente. Nós estamos todos de acordo com o hospital privado para a Guarda e, eu tenho também a minha posição pessoal relativamente à questão do terreno, mas não a vou verbalizar agora. Obrigado.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, as palavras são suas, só o vincula a si, naturalmente. Diga senhora Vereadora.” -----

- **Isabel Pereira, Vereadora:** “Peço desculpa. Eu, não tendo estado presente nas últimas reuniões de Câmara, acho que o que está aqui em causa (sendo eu da área civil, sou muito prática) foi um ponto que a senhora Vereadora levantou, colocou a forma como estava a ser equacionado e, de repente, vemos aqui uma embrulhada da substância e veio a substância do ponto. Eu relembro que há dez pontos a tratar e, estamos a dar ênfase ao ponto nove em detrimento dos outros pontos que devemos acompanhar e que devemos seguir, pela qual foi feita esta Ordem do Dia. E, por questões que acho que não interessam propriamente discutir, sem ser no ponto em causa, estamos aqui a preterir nove pontos em função do ponto nove, porque eu gostava muito, uma vez que não estive presente e que li os documentos anteriores, de ser elucidada, sobre este ponto nove, apesar de ter lido tudo, de estar perfeitamente informada sobre o assunto. Mas, acho que deve ser dada uma resposta à senhora

Vereadora quanto à forma e das duas, uma: ou lhe é dada razão ou não, e continuamos pela ordem, penso eu. Peço desculpa, senhor Presidente.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, a questão é que nós estamos no período Antes da Ordem do Dia, ainda não entrámos na Ordem de Trabalhos e antes de a iniciarmos aquilo que foi pedido pela senhora Vereadora foi para retirar o ponto nove e não o querer discutir. O que a senhora está a dizer é que é a favor da manutenção do ponto nove? É isso que está a dizer? Muito bem, então, a votação acabou de ser feita.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “(…).” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Estamos a discutir...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não desculpem, não desculpem...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós estamos a discutir...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não me interrompam, faz favor, que eu não dei a palavra.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, no grupo parlamentar do Partido Social Democrata mando eu, não manda o senhor, certo?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, desculpe lá, quem manda aqui na organização ...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu ... a votação, quando chegar a hora da votação...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não me interrompa, faz favor...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós votamos...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não me interrompa...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Ponha lá à votação.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A senhora Vereadora acabou de referenciar...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não venha com estratégias políticas de mau tom...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não me interrompa...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu acho que aqueles senhores não devem estar a assistir a isto.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Aliás, eu peço desculpa a estes senhores por aquilo a que estão a assistir, que não devem estar muito habituados a ouvir este tipo de coisas...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É uma vergonha expor-nos a este...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não me interrompa, faz favor, senhor Vereador, não me interrompa.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu acho que mais ninguém deve falar enquanto aqueles senhores, com todo o respeito, isto não é uma coisa que lhes diga respeito...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, posso concluir?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Pode concluir ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É que senão terei que tirar a palavra aos senhores. A senhora Vereadora acabou de referenciar que quer ouvir os argumentos e discutir a proposta do ponto nove. Percebi bem, senhora Vereadora? Percebi bem, mas antes de chegarmos lá, até porque aquilo que aconteceu há pouco, antes destes senhores entrarem, foi deturpada a proposta pela senhora Vereadora. A senhora Vereadora afirmou, há pouco, que é uma clínica de reabilitação e pouco mais. Foi o que a senhora acabou de referir, há pouco, está em ata, vai ficar em ata. Aquilo que nós não queremos é que seja deturpado o que quer que seja, o que é, é, o que não é, não é. Nós somos pela verdade dos factos e, portanto, antes do que quer que seja, antes

de tomarmos, em definitivo, a nossa decisão sobre a retirada ou não do ponto nove, da votação, para que não restem dúvidas do que quer que seja, até porque, há pouco, foi deturpada a proposta que está lá apresentada, aquilo que eu peço é que a empresa possa, muito rapidamente, só apresentar a proposta, nada mais. E, depois retirar-se, se fizerem o favor, e nós tomaremos, depois, as decisões que temos que tomar na reunião de Câmara.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu vou voltar ao princípio. Eu rejo-me na minha vida por princípios. Os princípios aqui estão absolutamente postos em causa. Não vou voltar a dizer aquilo que penso relativamente a tudo isto. O que eu disse foi: peço a retirada do ponto nove, pedi pelas razões já aduzidas. Não ponha na minha boca palavras que eu não disse. O que eu disse é que eu preciso da memória descritiva, embora a tenha consultado, por alto. Mas, para fazer uma avaliação mais correta é preciso perceber, porque as coisas não se resolvem assim, um hospital e a sua essência e, tudo aquilo não se resolve assim, não é um fandango, é um estudo claro, é um estudo aturado e profundo que tem que ser feito. Por isso, eu pedi ao senhor Presidente para quando vier à discussão, novamente, o ponto nove (para o caso de hoje não ser discutido, pela minha parte não é, obviamente) vir com a memória descritiva anexa, para que durante o tempo de reflexão e de estudo nós possamos dizer e pronunciar-nos, com pés e cabeça, com lucidez, com factos, sobre aquilo que está em causa. Vou voltar a dizer aquilo que está em causa e, o senhor está aqui a criar uma confusão que é para daqui a pouco isto ser um “saco de gatos” e cada um estar a dizer sua coisa. Aquilo que eu propus, e que não está a ser levado em linha de conta, é o seguinte, e volto a dizer: eu solicito a retirada do ponto nove, porque não foram cumpridos os pressupostos da última reunião de Câmara, mediante os quais a proposta do Partido Socialista viria hoje à discussão, instruída do parecer

jurídico que o senhor Presidente apresentou no último dia. O senhor Presidente não traz essa proposta, pior do que isso, traz um ponto superveniente a essa discussão, pior do que isso, já tem para sair da sua cartola: então, já aqui está a empresa que é para não poderem dizer mais nada. -----

Senhor Presidente, à mulher de César, não basta ser séria, é preciso parece-lo e, nada disto me parece sério. Portanto, sem querer obstar a qualquer tipo de discussão, eu mantenho a minha proposta, que é: esta assembleia vai votar a inclusão ou não do ponto nove. É isto que está em causa, não está em causa rigorosamente mais nada, não está em causa a bondade da construção do hospital, não está em causa o tipo de hospital, não está em causa nada. O que está em causa é que o senhor não respeitou e, o senhor não zelou pelo bom funcionamento desta Câmara. O senhor ultrapassou um pedido do Partido Socialista, meteu no bolso, faltou esse pressuposto que tem toda a legitimidade democrática para ser discutido e apresenta-se, como é seu apanágio, com: então, vamos lá discutir finalmente o hospital. Para quem não saiba, porque infelizmente estas sessões ainda não são gravadas, aquilo que o senhor Vereador disse é exatamente o que vai acontecer. A parangona vai ser: oposição é contra o hospital da Guarda. Não, senhor Presidente, a oposição, no que concerne ao Partido Socialista e daquilo que foi dito, não é contra o hospital privado. Até já lhe disse quais seriam outras soluções. O Partido Socialista o que quer é que seja cumprido aquilo que são os pressupostos democráticos de uma assembleia e, o senhor parece lidar mal com esses pressupostos. Se lida mal terá que aprender a lidar bem, porque nós também lidamos com aquilo que são as suas e as normas de toda a gente, desde que inseridas no contexto democrático e no normal funcionamento da instituição. Tendo eu razão ou não tendo, ganhando eu ou não ganhando, aquilo que vou propor e que propus na proposta vinte e dois da reunião eu exijo, à luz daquilo

que é o funcionamento normal das instituições, a discussão do ponto que foi dito. O senhor não o pôs nesta reunião, portanto, eu não vou discutir o ponto nove, se não for discutido o outro ponto, o outro ponto não pode ser, porque não entrou na Ordem de Trabalhos. Agora, como disse a senhora Vereadora, e muito bem, nós temos aqui dez pontos, destes dez pontos eu estou disponível para discutir nove. Se o senhor insistir em discutir os pontos todos e se, enfim, as pessoas entenderem que o ponto nove pode ser discutido, eu não posso participar nesta assembleia. Porque, acima de tudo, senhor Presidente, a transparência democrática tem que ser total e completa e não está a ser.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, para rematar o assunto em definitivo, porque temos que seguir, os pareceres jurídicos são muito claros. A proposta da hasta pública, em causa, não pode ser anulada, sob pena de incorrerem nas penalizações jurídico legais previstas no parecer jurídico que entreguei aos senhores na última reunião de Câmara e que voltei a entregar hoje (de outro jurista da Praça de Coimbra) para que conste e, que conste em ata. Senhora Vereadora, por outro lado, porque considero que antes de tomarem a decisão ilegal da retirada do ponto nove, pelas razões que a senhora acabou de afirmar e, para não deturpar o que quer que seja sobre a proposta que segundo o júri diz deve ser ganhadora (por isso é que existe um júri nos termos da lei, são os júris que analisam as hastas públicas, os concursos públicos e tudo isso); a deturpação que há pouco a senhora acabou de fazer; e, que todas as pessoas têm o direito de saber (ainda para mais estamos a falar de uma reunião pública, não é uma reunião de Câmara fechada), é uma reunião pública, todas as pessoas devem ser esclarecidas sobre o que é que é e, o que é que não é a proposta ganhadora; não vamos discutir agora o ponto nove. Depois de apresentar, muito sucintamente, aquilo que foi a proposta que o júri está aqui a

propor, nós a seguir vamos, então, tomar a decisão que tivermos que tomar. Portanto, eu peço aos senhores que em cinco minutos nos possam fazer a apresentação.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, desculpe, eu não vou aceitar esse ponto.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A senhora...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu não acabei, eu não acabei...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Desculpe...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Não me vai tirar a palavra...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, eu não lhe dei a palavra.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O senhor está a dizer ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu não lhe dei a palavra...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Não, não, mas o senhor não me pode tirar a palavra ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu não lhe dei a palavra, senhora Vereadora...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Desculpe, senhor Presidente...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu não lhe dei a palavra, senhora Vereadora...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A senhora tem que pedir a palavra, em primeiro lugar. Eu não sei se há aqui algum acerto entre as partes.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Não há, não há, não há acerto nenhum.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É que eu vejo aqui uma troca de olhares. Eu não sei se há aqui um acerto entre as partes, não sei...” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, eu também troco olhares com o senhor, consigo, com o senhor Vereador, com toda a gente...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora...” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Porque eu tenho por hábito olhar as pessoas de frente e estou a olhá-lo de frente ...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu também e em cima da mesa...” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Estou a dizer que me diga, se faz favor, qual é a ilegalidade da retirada do ponto nove? Diga-me isso à luz da lei do funcionamento das autarquias.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Para rematar, temos que seguir em frente. A senhora referiu para retirar o ponto nove, para discutir a proposta do Partido Socialista da última reunião de Câmara, para anular a hasta pública, foi isto que a senhora disse. E, isso, segundo os pareceres jurídicos, é manifestamente ilegal. Aquela hasta pública não pode ser anulada conforme os senhores propuseram. O parecer jurídico que eu entreguei aos senhores na última reunião de Câmara e, que hoje entreguei de outro jurista diz exatamente a mesma coisa por outras palavras. Essa proposta de anulação desta hasta pública não pode ser aceite, porque é manifestamente ilegal. E, eu, enquanto Presidente da Câmara Municipal da Guarda, não posso propor a este órgão uma qualquer proposta quando tenho pareceres jurídicos a dizer que ela é ilegal. Faço isso com as minhas propostas, com as dos senhores Vereadores e da oposição. Estou obrigado, nos termos da lei, a ter que o fazer. Portanto, senhora Vereadora conclua.”-----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, então, se o senhor insiste na sua postura, eu vou abandonar esta assembleia.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, a senhora ausenta-se na apresentação e regressa depois?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Não, senhor Presidente, eu vou-me retirar, porque o que eu propus é que nós fizéssemos a análise de todos os pontos e depois...”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A senhora Vereadora ausenta-se na apresentação e regressa depois para analisarmos o ponto nove?” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Vou pensar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, pense rápido.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Agora vou-me retirar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Diga, senhor Vereador.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A legalidade não é a si que lhe compete avaliar porque, por exemplo...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Pronto.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A Vereadora Adelaide considera que é legal e o senhor diz que não é. Vamos discutir politicamente a proposta, mas vamos antecipar juízos jurídicos, já falámos nisso, não vamos discutir juridicamente a proposta, vamos discuti-la politicamente, ponto um. -----

Ponto dois, já dissemos que esta situação é anómala. O ponto nove não está em discussão, ainda não chegámos lá, portanto, estar neste momento a ouvir a empresa e, sujeitar os representantes da empresa a este cenário é pouco digno para o órgão que o senhor representa. Se o senhor quer que a empresa preste esclarecimentos, vai prestar ao executivo. Os Vereadores do Partido Social Democrata, neste momento, vão-se ausentar, porque não querem ser esclarecidos, neste momento, pela empresa.”

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, isto é uma reunião pública.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Podem estar, o senhor é que sabe.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isto é uma reunião pública...” -----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, não está na Ordem de Trabalhos.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não é uma reunião..., desculpe, decorre daquilo que foi a proposta da senhora Vereadora e, deturpou completamente aquilo que é o sentido do que o júri está aqui a dizer. Eu não posso admitir que seja deturpado o que os júris dizem e aquilo que dizem os pareceres jurídicos. E, isto é para que todos possamos fazer uma melhor reflexão antes da nossa tomada de decisão a seguir. Eu, enquanto Presidente da Câmara da Guarda, estou obrigado a munir os senhores Vereadores e a opinião pública, porque é uma reunião pública, de todos os argumentos, de todas as questões para depois a seguir poderem tomar a sua decisão. Estou obrigado a tudo isso. Portanto, senhora Vereadora, ausenta-se e regressa depois?” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu ausento-me, senhor Presidente, e se chegarmos ao ponto nove e o senhor insistir na votação, eu torno a retirar-me e, o senhor tirará as devidas conclusões.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “A senhora vai-se retirar na apresentação da empresa?” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Vou-me retirar.” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “O Partido Socialista, retira-se da apresentação.” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sendo certo que eu disse que...” -----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Quando dermos início à Ordem de Trabalhos, a senhora regressa?” -----
- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Vou pensar nesse assunto daqui até lá, porque, entretanto, eu disse que, conforme o senhor muito bem terá ouvido e que vai ficar

em ata, quando o ponto nove vier à discussão tem que vir instruído da memória descritiva para que todos tenhamos tempo...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, o ponto nove veio instruído nos termos da lei e, a senhora consultou todo o processo com a nossa autorização. Esteve lá o tempo que bem entendeu a consultar o processo. Portanto, sob esse ponto de vista, desculpe, mas o seu argumento não é válido. Aliás, esse argumento, a senhora lançou há bocadinho.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, desculpe lá, eu sou Vereadora como o senhor. Então, o senhor está a dizer que me dá autorização, a elevada autorização, para eu consultar um documento público que está aqui a instruir...”---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, sim, qualquer pessoa...”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O senhor está a brincar comigo?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Desculpe senhora Vereadora, a senhora...”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “O senhor julga que eu sou idiota?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São palavras suas...”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Eu não sou idiota, senhor Presidente, o senhor está a fazer de nós menores e idiotas, não o somos. Eu vou retirar-me.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, deixe-me só clarificar uma coisa: todo e qualquer documento, nesta casa, para ser consultado, tem que ter autorização do Presidente ou dos Vereadores em razão da matéria.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas é um direito da oposição...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Está bem...”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Tem que perceber isso...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas eu disse o contrário, senhor Vereador? Eu disse que consultou e com a minha autorização, e muito bem. Se os senhores pedirem para consultar, exatamente da mesma forma autorizo.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas eu, por acaso, falei com a senhora Vereadora e, ela falou-me que a memória descritiva que leu é mais abrangente até do que aquela que está aqui junta nos documentos.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, mas se quiserem depois consultar estejam à vontade.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, voltamos à discussão, a forma não deve subordinar a substância e o inverso também é verdade. Senhor Presidente, consideramos que a empresa, com toda a legitimidade, é uma reunião pública, pode estar, eu não sujeitava a empresa a este cenário. De qualquer maneira entendemos que o ponto nove não está em discussão, é inoportuno ouvir a empresa, neste momento, vamos também ausentar-nos.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, o que está em causa é os senhores quererem retirar ou propor a retirada ou não do ponto que nós consideramos...”----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Isso é outra matéria...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso é a seguir senhor Vereador. Estamos numa reunião pública e como tal ...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Podem estar e podemos discutir os pontos com a presença da empresa, se o senhor entender, agora, nós não queremos ser esclarecidos neste momento, porque o ponto não é esse da Ordem de Trabalhos.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, eu tenho aqui uma proposta da adjudicação do júri desta casa, proposta que os senhores não querem discutir. Foram prestadas determinadas declarações, afirmações, que contrariam aquilo que aqui está

e, para que não haja dúvidas, para o cabal esclarecimento de todos, apenas e só isso, antes de irmos à votação para se retirar ou não o ponto nove, nós devemos ser esclarecidos perante todas as afirmações que foram aqui proferidas, para que conste. Aquilo que eu peço é que os senhores fiquem e que ouçam, simplesmente, porque ninguém vai fazer questões do que quer que seja. É só para ouvirem, para que não restem dúvidas sobre a idoneidade da proposta (nos termos daquilo que o júri aqui plasmou) e, depois, a seguir, então, tomamos a nossa decisão.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, entenda uma questão, tudo o que disse até podia aceitar, do ponto de vista do princípio, mas há uma condição que é essencial: que é a proposta do Partido Socialista não estar aqui. Não é possível discutir o ponto nove sem discutir a proposta do Partido Socialista. Portanto, o senhor podia resolver esta situação que não elogia, nem dignifica ninguém, admitindo e submetendo aqui, à apreciação de toda a Câmara, o ponto da proposta do Partido Socialista. Discutíamos a proposta do Partido Socialista e a seguir íamos discutir estes pontos e chegávamos ao ponto nove. Agora, o senhor não admitiu um princípio fundamental que é uma proposta que está em ata, que ficou de ser discutida hoje, neste momento e não está na agenda de trabalhos. Portanto, trazia, resolvia este assunto e evitava este desaforo que é: o Partido Socialista estava na posição que está legitimado para estar, nós estaríamos na nossa e discutíamos a proposta do Partido Socialista. Discuta a proposta do Partido Socialista, em primeiro lugar, acima de tudo.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, vamos concluir, temos que andar. Portanto, eu convido os senhores para que fiquem, para que todos fiquem e assistam à apresentação, breve, em cinco minutos, porque é uma reunião pública e a seguir, então, vamos tomar a nossa decisão sobre a retirada ou não do ponto nove.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, o senhor mantém a sua forma de ver as coisas, eu quero ser solidário consigo, mas não consigo, tenho que ser solidário com o Partido Socialista.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Os senhores é que saberão.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Muito obrigado.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu convido a que os senhores fiquem.”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Não, obrigado.”-----

Os senhores Vereadores do Partido Social Democrata e a senhora Vereadora do Partido Socialista ausentaram-se da sala antes do início da apresentação do hospital projetado para a Guarda.-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, estamos numa reunião pública. Pedindo desculpa aos senhores por este episódio *sui generis* na política portuguesa, eu peço para que, estamos numa reunião pública, conforme eu dizia, possam, rapidamente, apresentar a vossa proposta.”-----

- **Nuno Barroso, Diretor Geral da Embeiral Vida:** “Bom dia a todos. Permitam-me um ponto prévio, fomos convidados para uma breve apresentação daquilo que nós temos de projeto para a cidade da Guarda. É com algum desconforto que eu neste momento o vou apresentar, porque isto é um projeto que, para mim, seria agregador, não sou político, permitam-me que me identifique como um técnico. Eu sou Diretor de todas as empresas de saúde do Grupo Embeiral, com particular ênfase no nosso hospital de referência que é em Viseu, o Hospital Casa de Saúde São Mateus. Nós, neste grupo, desde que estamos na saúde já lá vão, nós em particular, à volta de quinze anos, mas este projeto Casa de Saúde São Mateus tem sessenta e quatro anos. Nós desde que entrámos na saúde só fizemos e, só temos projetos de verdade. Nós somos pessoas de verdade, temos aqui a cara que sou eu, o representante, mas

represento uma grande instituição que tem muitas pessoas a trabalhar com ela e que presta um grande serviço à comunidade e à região do Interior, em particular, e à região Centro e, é no Interior onde nós nos sentimos bem. Também já estamos na Guarda, há alguns anos, e temos trabalhado para tentar fazer alguma coisa de honesto e alguma coisa de positivo para a saúde na região e na Beira Interior. Como vos disse, de raiz, nós somos do Interior e é aqui que nos sentimos bem e é aqui que sabemos trabalhar. Temos projetos muito diferenciados, à nossa maneira, não pertencemos aos grandes grupos económicos, ao Top 4 dos grupos económicos, mas acho que estamos a fazer um excelente trabalho e, as provas estão dadas com o extremo crescimento que temos tido e cada vez mais com a capacidade em termos de equipas médicas e de enfermagem. Tenho pena de me deparar com isto, quando eu acharia que isto seria um projeto que seria agregador de todos, dado que não é por diversas vezes que eu tenho várias e diversas entidades, Presidentes de Câmara e oposição a tentar que no Interior eu faça alguma coisa. Quando eu digo eu, é o grupo que represento como é evidente. -----

Eu vou fazer, então, cinco minutos, porque acho que não estamos em condições de fazer, se calhar, uma coisa mais completa, mas a seu tempo o faremos, porque eu continuo a acreditar que a Casa de Saúde São Mateus vai fazer o Hospital São Mateus Guarda, tal como tem feito outras coisas durante estes anos. Portanto, isto é um breve resumo histórico daquilo que nós somos. Nós nascemos em sessenta e um, como disse, temos sessenta e quatro anos. Depois de adquirirmos, em dois mil e nove, o grupo Embeiral entrou no capital da Casa de Saúde São Mateus. Fizemos uma remodelação muito grande, tínhamos 3400 m² hoje temos 14000 m² de prestação médica, de enfermagem, de fisioterapia, de imagiologia e tudo o que acarreta um grande hospital particular. Consideramos que somos o melhor hospital da região

centro, no mínimo somos o maior, mas julgo que somos também o melhor. Este é um ano de algumas mudanças dado que o nosso projeto da Casa de Saúde já atingiu o seu ponto de rebaçado, é assim que nós chamamos, já estamos perfeitamente estabilizados e, a partir daqui começámos a construir outras unidades. Vamos inaugurar este ano uma unidade de cuidados continuados e ERPI com uma clínica médica e de imagiologia em Tondela, a obra está feita, é o que estão ali a ver do lado direito ao fundo. É uma unidade que vai ter cento e vinte camas, vários gabinetes médicos, vai ter ressonância magnética, vai ter toda a imagiologia. Do nosso lado esquerdo é o tão desejado Hospital São Mateus da Guarda. Têm aqui uma primeira imagem daquilo que vai ser, no futuro, o nosso hospital. Várias vezes nos perguntaram: porquê a Guarda? Porque a Guarda para nós, foi a primeira clínica que nós fizemos fora de Viseu, é um ponto estratégico para a Beira Interior. Nós, há muito tempo que trabalhamos neste Interior, temos muita gente da Guarda, felizmente, (e tudo o que é o Distrito da Guarda) connosco em Viseu. E, achamos que está na altura, em dois mil e vinte e cinco, de investirmos numa nova estrutura para suportar toda esta região Interior, dado que para além desta clínica na Guarda, já temos vários projetos, como um cartão de saúde municipal, por exemplo, em Figueira de Castelo Rodrigo, nós asseguramos toda a prestação médica e de enfermagem. Temos outros projetos, neste momento vamos começar em Penamacor também, ou seja, temos outros, mas já estão fora desta região. Mas, nós achamos que podemos suportar e criar um projeto diferenciado e de extrema qualidade na região da Guarda. Nós, desde sempre, temos trabalhado já com as instituições da Guarda, já recebemos a Escola Superior de Saúde em Viseu, ou seja, a nossa ligação à Guarda e ao Interior já vem de há muito tempo. É isto que nós queremos fazer, é com este objetivo que nós queremos construir um hospital de referência na região Centro. Isto

já é a estrutura do Hospital São Mateus, nós já temos o projeto delineado, como não podia deixar de ser, com base na nossa experiência hospitalar. Isto é um resumo daquilo que serão as várias pessoas que vão estar a trabalhar connosco e, uma breve indicação de como é que nós trabalhamos, em termos de direção executiva, em termos de vários departamentos: de imagiologia, do bloco operatório, do ambulatório, de tudo. Queria vos trazer a visão: o Hospital São Mateus Guarda assume como visão o desenvolvimento dos cuidados e serviços de saúde de excelência, emersos numa cultura organizacional de segurança, envolvimento total e de identidade singular, centrando-se no alto grau de satisfação dos agentes sociais, dos colaboradores que nela trabalham e especialmente, nos seus utentes e acompanhantes, de forma a ser reconhecida como uma Entidade de Referência a nível Regional. Já fui resumindo que é esta a nossa visão, é esta a nossa visão para o hospital, é esta a nossa visão da saúde e, é assim que nós temos trabalhado durante estes últimos anos e, o sucesso permitam-me que vos diga, este ano ultrapassámos os 20 milhões de faturação. É sinal que estamos a fazer bem, que estamos a trabalhar bem e, que estamos neste momento já a trabalhar com o hospital da Guarda, com o hospital de Viseu, com o hospital de Aveiro. Somos um hospital de referência de todas estas instituições, fazemos as urgências, neste momento, de Viseu, ou seja, colaboramos com o hospital distrital de Viseu. Isto é um pouco do que a Casa de Saúde São Mateus faz, a maior parte das pessoas conhecem, mas para perceberem o que é o projeto. -----

Isto é o nosso hospital, onde (...) a capacidade instalada, nós vamos ter, está tudo na memória descritiva daquilo que nós vamos fazer, mas será um hospital com trinta camas, duas salas de bloco, vamos ter imagiologia até à ressonância magnética. O que é que isto quer dizer? Vamos ter ecografia, vamos ter raio x, vamos ter TAC e

vamos ter a ressonância magnética. Quando explicamos, normalmente, a imagiologia até à ressonância magnética é: passar por todos os exames auxiliares de diagnóstico. Faremos análises, como é mais que normal, e, teremos a consulta externa com várias e diversas especialidades. Nós, por norma, nos nossos hospitais teremos sempre unidades diferenciadas com base no sítio onde estamos e nas necessidades da população em concreto. Teremos uma unidade de Gastroenterologia, provavelmente aqui, temos unidades também de Urologia, onde nós nos especializamos e temos a competência técnica. Neste momento, já temos mais de trezentos médicos a trabalhar connosco e enfermeiros e, todo o tipo de equipa de suporte à nossa prestação. Teremos tempo, provavelmente, para um dia explicarmos melhor tudo o que queremos fazer, mas basicamente este é o hospital que nós temos para construir na cidade da Guarda. Isto é a parte de imagiologia de que eu vos estava a falar. Nós vamos ter também a unidade de processamento. O que é que é a unidade de processamento? É a unidade que suporta o equipamento para esterilização do bloco operatório, não vos quero maçar, isto é muito técnico. Isto é um hospital para ser construído, pensamos nós, se tudo correr normalmente, para estar aberto até dois mil e vinte e sete. Esta é a nossa ideia, fizemos o mesmo já em Tondela, não é uma unidade hospitalar, mas é uma unidade com cento e vinte camas, por isso é uma unidade de (...) e conseguimos fazê-lo também em um ano e meio e, vamos abrir agora conforme vos disse. -----

Isto é um pouco daquilo que nós vamos ter no hospital, em termos de equipas médicas. Nós vamos passar pela maior parte das especialidades, temos equipas diferenciadas, já trabalhamos com muita gente da Guarda, que já opera connosco, ou seja, já temos muitos médicos que trabalham connosco, tanto na Cliniform Guarda como no nosso hospital em Viseu, já operam lá. Por isso, a equipa médica será

reforçada, naturalmente, com quem se queira juntar a nós, mas já temos uma equipa médica de suporte a quase todas estas especialidades também para a Guarda. As pessoas que vão estar a trabalhar connosco, em termos de recursos humanos, ou seja, estão descritos o tipo e o número de pessoas que nós vamos trazer para o nosso hospital da Guarda, será um processo evolutivo. Julgamos que podemos ser mais um grande agente económico para suporte a que mais agentes económicos possam vir para a Guarda, porque nós sabemos que a saúde, cada vez mais, é importante ao desenvolvimento das regiões e, sem saúde as empresas não vêm. Este é, um pouco, um resumo do investimento, em traços gerais, nós em construção temos programados 18 milhões de euros, de equipamentos serão 5 milhões de euros e de meios complementares de diagnóstico são 2 milhões de euros. Isto é, em termos gerais, os grandes bolos da construção do hospital em termos de equipamento. Este é o investimento que nós temos previsto e contamos cumpri-lo na íntegra, porque como sabem, somos uma empresa privada e, somos mesmo obrigados a cumprir. Eu deixava-vos, para finalizar, com um pouco do que é a nossa casa, isto é um minuto, mas acho que é importante.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Muito obrigado. Não sei, uma vez que é uma reunião pública, se os senhores jornalistas têm alguma questão a referenciar? Já agora, permitam-me uma questão: terá urgências vinte e quatro horas por dia?” ----

- **Nuno Barroso, Diretor Geral da Embeiral Vida:** “Certo.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Era só uma questão que eu tinha aqui para colocar.”-----

- **Nuno Barroso, Diretor Geral da Embeiral Vida:** “Eu não desenvolvi o tema, porque acho que não estamos..., a dignidade deste projeto e aquilo que nós queremos

fazer, acho que acarreta, depois, outra apresentação pública com mais especificidade, mas foi só para explicar um pouco aquilo que nós temos para fazer.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem. Alguma questão que queiram colocar? Se não, agradecer muito a vossa presença e desculpem, em nome da Guarda, por este episódio político infeliz. Estamos em campanha eleitoral.”-----

- **Nuno Barroso, Diretor Geral da Embeiral Vida:** “Nós não queremos (...) com campanhas eleitorais.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu sei que sim.” -----

- **Nuno Barroso, Diretor Geral da Embeiral Vida:** “Por favor, retirem-nos disso, porque nós não somos ...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós fazemos questão de separar bem as águas, como se costuma dizer.”-----

- **Nuno Barroso, Diretor Geral da Embeiral Vida:** “Somos empresários, temos um projeto...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Agradecemos muito a vossa presença aqui e, agradecemos muito a vossa predisposição para investir na Guarda, naturalmente, porque nós abrimos as portas, por completo, a todos os investidores. Muito obrigado.” -----

- **Nuno Barroso, Diretor Geral da Embeiral Vida:** “Bom dia. Muito obrigado.” -

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Eu pedia para que convidassem os senhores Vereadores para poderem entrar.”-----

Os senhores Vereadores do Partido Social Democrata e a senhora Vereadora do Partido Socialista regressaram à sala após a apresentação do hospital projetado para a Guarda. -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Dando continuidade à reunião e, depois da explanação a que nós aqui assistimos, muito franca, muito aberta sobre as potencialidades, sobre o que é e, o que não é o Hospital São Mateus que se pretende construir na Guarda, então, agora, voltamos à questão que é a manutenção do ponto nove, coisa que nós pedimos aos senhores Vereadores que mantenham, digamos, a manutenção do ponto nove para a sua análise, discussão e votação.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Do nosso ponto de vista, nós aceitamos a manutenção desde que seja integrada a proposta, no ponto um, do Partido Socialista.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “A proposta de quê?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Do Partido Socialista, conforme está em ata...” ---

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Da anulação da hasta pública?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Há uma proposta...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não, aquilo que o senhor está a dizer...” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É aquela que está na ata.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Da anulação da hasta pública?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Sim.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Nós não podemos meter uma proposta de anulação da hasta pública, quando temos dois pareceres jurídicos a dizerem que é manifestamente ilegal anular esta hasta pública.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “O Partido Social Democrata discute o ponto nove depois de discutir a proposta do Partido Socialista, tal como no passado recente também devíamos ter discutido a proposta do Partido Social Democrata.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Uma proposta que nós temos parecer jurídico a dizer que está limpa e transparente e que não pode ser anulada a hasta pública, nós,

naturalmente, não podemos submeter ao órgão, sob pena de nós mesmo estarmos a querer cometer uma qualquer ilegalidade, fazendo tábua rasa de um qualquer parecer jurídico que nos é apresentado. E, não é um parecer jurídico, permitam-me a expressão: “de vão de escada”, no sentido positivo.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Eu respeito o Professor Licínio, isso não está em causa. Tenho o maior respeito por eles.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É o Professor Licínio e a nossa consultora externa jurídica também e, que coincide nos pontos, de forma diferente, mas coincide absolutamente nos pontos. E, por isso, aquilo que está em cima da mesa é a manutenção que nós pedimos para que seja mantido o ponto número nove.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, repare numa coisa: se nós temos que votar em consciência e de forma livre o ponto nove assim como os outros pontos, mas vamos ao ponto nove, temos que votar livre, se não estamos livres na nossa consciência para votar o ponto, o que é que vai acontecer com a proposta que a Câmara e o senhor Presidente pretende? Se nós chumbarmos é pior do que, se calhar, fazer o cumprimento de um direito fundamental que é discutir as propostas que a oposição submete.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhor Vereador, já referi sobre essa matéria, perante os pareceres jurídicos que me são apresentados, não posso estar a cometer uma ilegalidade se o parecer jurídico nos diz que se trata de uma ilegalidade.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Posso?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim, senhora Vereadora.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Ora bem, um parecer jurídico, é isso mesmo, é um parecer. É como um parecer que eu hei de dar sobre o hospital, é como o parecer que eu hei de dar sobre aquilo que diga respeito à minha área de atividade. É um

parecer e, para cada facto há sempre mil pareceres e, portanto, eu respeito e tenho muito apreço pelos pareceres que foram feitos. Nós não estamos aqui a discutir a legalidade dos pareceres, nem a bondade dos pareceres. Aquilo que estamos aqui a discutir é um problema de orgânica, um problema de fluência democrática dentro desta assembleia. Isto transformou-se dum gesto simples e linear da gestão normal de uma assembleia para um labirintodonte. Nós estamos aqui, já, a discutir o fim do mundo, pouco mais ou menos, quando a única coisa que eu solicitei e da qual não prescindo, eu pessoalmente, é que o ponto nove não seja discutido hoje, hoje não pode ser, porque não veio à discussão o ponto vinte e dois da Ordem de Trabalhos anterior. Porque, senhor Presidente, se alguma vez me tivesse passado pela cabeça que aquilo que foi discutido e aceite na última reunião, não fosse para cumprir nesta, garanto-lhe que o ponto não era retirado. Ele foi retirado na boa-fé, atendendo àquilo que o senhor Presidente disse: ora, sim senhor, senhora Vereadora, nós vamos, então, tem aqui o parecer, vamos ter tempo (aliás, está aqui, eu li), vamos ter tempo para estudar o que diz o parecer e depois volta à reunião. Foi isso que foi dito e, eu na boa fé, na boa fé, disse: sim senhor, vamos tirar, vamos estudar, porque eu poderia ter dito, pura e simplesmente, isso não me interessa para nada (o parecer jurídico), eu estou aqui a discutir, politicamente, o que está feito. Mas, para que não passasse pela cabeça de ninguém que o Partido Socialista não quer ou se recusa a analisar e a entrar em linha de conta com aquilo que são as normas legais: sim senhor, então, o senhor tem toda a razão, vamos ver o que é que se passa e a seguir vamos discutir. -----

Até se poderia dar o caso do Partido Socialista chegar aqui e dizer assim: tem toda a razão, olhe foi um erro de *casting*, eu enganei-me na minha avaliação, fiz aqui coisas que pensava que estavam erradas e que, afinal, estão certas mediante este parecer, até logo eu vou abdicar deste ponto. Até podia dar-se isso, o que não se pode dar é

saltarmos por cima disso e fugir adiante das coisas. Não. Cada coisa no seu lugar, portanto, o meu voto é não à discussão do ponto nove, mantenho.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores, eu peço para que mantenham a nossa opinião, saberão naturalmente, peço para que mantenham a discussão do ponto nove. “-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, é legítimo o seu pedido, mas não vai ao encontro da posição que assume o Partido Social Democrata. Não queremos discutir o ponto nove da Ordem de Trabalhos. “-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Então, os senhores três Vereadores opinam que deve ser retirado o ponto nove?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Deve ser retirado o ponto nove.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Muito bem, então espero que os senhores tenham a noção, clara, daquilo que acabaram de fazer? Os senhores acabaram de votar, a oposição juntou-se, em uníssono, para votar a retirada de um ponto para aprovação de uma hasta pública limpa, legal e transparente, para a construção de um hospital privado na Guarda. Foi isto que os senhores acabaram de fazer. Então, vamos à Ordem do Dia.”-----

DOCUMENTOS PARA CONHECIMENTO

– Despacho N.º 349/PCM/2025 – Tolerância de Ponto | Carnaval. -----

– Auto de Suspensão Total de Trabalhos Referente à Empreitada: “Intervenções em Infraestruturas Danificadas Pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Fernão Joanes, Meios e Corujeira/Trinta. -----

– Auto de Receção Provisória Referente à Empreitada: “Sinalização Horizontal e Segurança Rodoviária 2020”. -----

- Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: “Intervenção na Rede Viária Municipal – CM1161- CM1165 e EM560-1”. -----
- Auto de Receção Definitiva Referente à Empreitada: “Execução da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas em Pai Viegas (subsistema de Saneamento Avelãs da Ribeira - Guarda)”.-----
- Conta Final Referente à Empreitada: “Sinalização Horizontal e Segurança Rodoviária 2020”. -----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Alteração Orçamental Modificativa - 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano Para o Ano de 2025 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1037/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- As alterações orçamentais, encontram-se regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL). -----
- As alterações modificativas (revisões) constituem um instrumento de gestão orçamental e permitem a adequação do orçamento à sua execução, acomodando despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, bem como a inclusão de receitas imprevistas ou reforço das receitas por arrecadação superior à previsão.----

- Estas modificações orçamentais permitem ainda o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor, na sequência da inscrição ou reforço de receitas ou de despesas.-----

- Conforme previsto no artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024 de 31 de dezembro– Lei do Orçamento de Estado para 2025 (LOE), o saldo de gerência pode ser incorporado através de uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de “Demonstração do Desempenho Orçamental” e antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental; -----

- O Mapa de Demonstração do Desempenho Orçamental, em anexo, discrimina as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos no exercício e os saldos de gerência (Gerência anterior e saldo de Gerência seguinte). Em 2024 a receita total atingiu o valor de 68 130 916,30€ e a despesa total em 58 678 352,64€;

- O saldo para a gerência seguinte ascende a 9 745 090,69€, sendo 9 452 563,66€ referentes à execução orçamental e 292 527,03€ referentes a operações de tesouraria.

- A presente proposta de alteração orçamental modificativa – 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2025 implica um aumento do Orçamento Inicial no montante de 11 098 063,66€.-----

- A 1ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano incorpora ajustamentos a valores da receita, da despesa e das GOP's. -----

A. Ao nível da receita registam-se a seguinte incorporação:-----

✓ Saldo da gerência anterior no valor de 9.452 563,66€. -----

O valor de 9 452 563,66€ é repartido da seguinte forma:-----

a) Valor de Adiantamentos referente aos seguintes projetos: -----

- Área Acolhimento Empresarial (Comunidade de Energia Renovável-PIG) –
468 735€;-----

- Cheias dezembro 2022 e janeiro 2023 – 1 752 365,38€;-----

- Recuperação do órgão de Tubos da Sé da Guarda – 112 500€-----

- Bairros digitais – 205 432€; -----

- Construção de 48 fogos - Bº das Lameirinhas – 1 619 151€; -----

- Empréstimo para aquisição de autocarros – 841 013€;-----

- Alojamento para o Ensino Superior – 1 075 529€; -----

- Aquisição e reabilitação de 26 fogos – 455 910€; -----

- Aquisição de Equipamento de projeção digital de Cinema – 15 000€-----

b) Valor não consignado – 2 906 928,28€ -----

✓ Ajustamentos e aumento na rubrica 100307 – Estado - particip. Comunitária
project. co.-financiados em 645 500€;-----

✓ Ajustamentos e aumento na rubrica 100308 – Fundos e Serviços Autónomos –
1 000 000€;-----

B. No que respeita à despesa registam-se os seguintes ajustamentos:-----

1. Redução de valores e ajustamentos, no quadro plurianual, de vários projetos. ----

2. Inscrição, reforço dos projetos referenciados em seguida, com a seguinte
fundamentação:-----

✓ Modernização administrativa (Projeto 2022/5005) – reforço no valor de 150
000€;-----

✓ Limpeza de Edifícios e Equipamentos Municipais (Projeto 2022/5006) -
reforço no valor de 50.000€; -----

✓ FEM – Infraestruturas Municipais (Projeto 2023/5_Ac. 2) - (Projeto 2023/5)
- reforço no valor de 1 220 000€;-----

- “Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias do Vale do Mondego – Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 650/2024, aprovada por unanimidade em 29/01/2024 – 706 447,61€; -----

- “Intervenções em Infraestruturas danificadas pelos incêndios de 2022 na freguesia de Gonçalo – Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 797/2024, aprovada por unanimidade em 24/06/2024 – 715 207,97€; -----

✓ Aquisição de material de transporte (Leasing) (Projeto 2023/29) – Reforço no valor de 20 000€;-----

✓ Aluguer Operacional de Viaturas não elétricas (Projeto 2023/5002) - reforço no valor de 11 100€;-----

✓ Fornecimento de Combustíveis - Gasóleo (Projeto 2023/5004) - reforço no valor de 100 000€;-----

✓ Intervenções Infraestruturas e Equipamentos danificados pelas intempéries (Projeto 2024/15) - reforço no valor de 2 650 000€: -----

- “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias da Zona Nascente do Concelho – Abertura de procedimento” – Proposta n.º 917/2024, aprovada por unanimidade em 14/10/2024 – 699 936,26€;-----

- “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias da Zona Norte do Concelho – Abertura de procedimento” – Proposta n.º 932/2024 será submetida à Reunião de Câmara do próximo dia 11 de novembro de 2024 – 580 339,40€;-----

- “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias de Guarda, Maçainhas, Aldeia do Bispo e Vale de

Estrela – Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 902/2024, aprovada por unanimidade em 14/10/2024 – 693 021,06€;-----

- “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias de Santana D’Azinha – Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 2030/2025, aprovada por unanimidade em 10/02/2025 – 792 510,45€;

✓ Bairros Comerciais Digitais, capital (Projeto 2024/26) - reforço no valor de 330 000€;-----

✓ Plano de ação ITI Beiras e Serra da Estrela (Centro 2030) (Projeto 2024/16) – Projetos de Investimento correspondendo aos valores definidos nas ações ITI da CIMBSE - reforço no valor de 50 000€; -----

✓ Maquinaria, Mobiliário e Equipamento (Projeto 2025/1) - reforço no valor de 115 000€; -----

✓ Reabilitação de Edifícios Escolares 1º Ciclo e JI (Projeto 2024/18) – Reforço de dotação do projeto resultante das estimativas de encargos apuradas no âmbito dos projetos de execução relativo às ações definidas ITI da CIMBSE (CENTRO2030) – EB Maçainhas 1ª fase - reforço no valor de 180 000€ - Proposta n.º 987/2024, aprovada por unanimidade em 23/12/2024 – 412 619,47€; -----

✓ Iniciativas de Desenvolvimento Social (Projeto 2025/5021) – reforço no valor de 50 000€;-----

✓ Programa de Apoio do Tarifário Social – APAL SIM – reforço no valor de 60.000€; -----

✓ Programa 1º Direito-Habitações Sociais (Projeto 2024/20) - reforço no valor de 253 000€ - Prestação de Serviços de fiscalização, coordenação de segurança e saúde em obra e coordenação de Gestão ambiental nas empreitadas municipais –

Lote 1 - Proposta n.º 1003/2025, aprovada por unanimidade em 13/01/2025 – 252 683,22€; -----

✓ Sementes, plantas e adubos (Projeto 2025/5032) - reforço no valor de 100 000€; -----

✓ Conservação e Manutenção de Espaços Verdes (aquisição de serviços) (Projeto 2025/5034) – reforço no valor de 100 000€; -----

✓ Manutenção do Centro de Recolha Oficial-Canil/Gatil (Aquisição Bens) (Projeto 2025/5035) - reforço no valor de 10 000€; -----

✓ Complexo Desportivo Gonçalo (Projeto 2022/43) - reforço no valor de 10 600€ - Projeto; -----

✓ Pavilhão Desportivo do Centro Escolar do Vale do Mondego (Projeto 2022/45) - reforço no valor de 159 000€ - Proposta n.º 1029/2025, aprovada por unanimidade em 10/02/2025 – 447 855,87€; -----

✓ Complexo Desportivo do Carapito (Projeto 2024/11) - reforço no valor de 260 000€ - Proposta n.º 1028/2025, aprovada por unanimidade em 10/02/2025 – 559 528,58€; -----

✓ Requalificação de Obras de Viação (Projeto 2023/19) – Reforço no valor de 846 942,66€; -----

✓ Aquisição de Terrenos (Projeto 2023/20) – Reforço no valor de 50 000€; ---

✓ “Requalificação da Estrada da Pocariça – Rua Tiago Gonçalves – Reforço no valor de 920 000€ - Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 923/2024, aprovada por unanimidade em 28/10/2024 – 1 143 104,00€; -----

✓ “Requalificação da Av. São Miguel – 1.ª Fase – Reforço no valor de 1 445 000€ - Abertura de procedimento” - Proposta n.º 896/2024, aprovada por unanimidade em 23/09/2024 – 1 679 765,31€; -----

✓ “Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro – 2.ª Fase – Reforço de 600 000€ - Abertura de procedimento – Proposta n.º 943/2024, aprovada por unanimidade em 11/11/2024 – 746 014,60 €;-----

✓ “Requalificação de Ruas no Bairro N.ª Sra. dos Remédios e Bairro da Luz – Abertura de procedimento” – Reforço de 327 000€ – Proposta n.º 903/2024, aprovada por unanimidade em 14/10/2024 – 526 608,00€; -----

✓ “Requalificação de Ruas no Bairro das Lameirinhas e Rio Diz – Inclusão do projeto 2025/14 com a dotação de 635 421€ – Proposta n.º 2012/2025 aprovada por unanimidade em 27/01/2025; -----

✓ “Reabilitação Urbana da Rua Vila de Manteigas – Inclusão do projeto 2025/14 com a dotação de 100 000€ e dotações plurianuais - Aprovação do projeto de execução” – Proposta n.º 893/2024, aprovada por unanimidade em 23/09/2024 – 1 559 484,47€;-----

✓ Conservação de Vias Municipais (aquisição de bens) - Reforço de 180 000€;

✓ Iniciativas de Dinamização Económica e Social – Reforço no valor de 100 000€; -----

✓ Parcerias com Outras Entidades - Inclusão do projeto 2025/5062 com a dotação de 15 000€. -----

C. O Orçamento e as Grandes Opções do Plano 2025 tem em procedimento contratual os projetos abaixo referenciados:-----

✓ “Intervenções em Infraestruturas Danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias do Vale do Mondego – Decisão de adjudicação” – Proposta nº 650/2024, aprovada por unanimidade em 29/01/2024 – 706 447,61€; -----

✓ “Contratação de Empréstimo Longo Prazo para Aquisição de Autocarros” – Proposta n.º 675/2024, aprovada por maioria em 09/02/2024 e aprovada por maioria em Assembleia Municipal em 27/02/2024 – 1.155.769,50€; -----

✓ “Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia para Obras e Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Casal de Cinza, Meios, Sobral da Serra, Vila Cortês do Mondego e a União de Freguesias de Pousade e Albardo e posterior submissão à Assembleia Municipal para aprovação” – Proposta n.º 664/2024, aprovada por maioria em 09/02/2024 e aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal em 27/02/2024 – 89 750,00€;-----

✓ “Aquisição de Serviços – Elaboração de Projetos de Execução de Diversos Equipamentos Escolares – Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 677/2024, aprovada por unanimidade em 09/02/2024 – 305. 643,62€; -----

✓ “Manutenção e Conservação de Jardins e Espaços Verdes na Zona Urbana da Guarda – Ratificação da decisão de adjudicação” – Proposta n.º 689/2024, aprovada por unanimidade em 11/03/2024 – 918.019,26€; -----

✓ “Elaboração de Projetos para as Obras de Edificação em Edifícios Destinados à Habitação e Reabilitação Coletiva Propriedade do Município da Guarda, no âmbito do Programa 1.º Direito – ratificação da decisão de adjudicação” – Proposta n.º 717/2024, aprovada por unanimidade em 08/04/2024 – 364 080,00€; -----

✓ “Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia para Obras e Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia de Aldeia Viçosa, Avelãs da Ribeira, Jarmelo São Miguel, João Antão, Maçainhas e União de Freguesias de Mizarela, Pero Soares e Vila Soeiro e posterior submissão à Assembleia Municipal para aprovação” –

Proposta n.º 737/2024, aprovada por unanimidade em 22/04/2024 e aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal em 30/04/2024 – 108 750,00€; -----

✓ “Regeneração e Mobilidade Urbana do Vale do Cabroeiro – Aprovação do Projeto de Execução” – Proposta n.º 744/2024, aprovada por maioria em 22/04/2024 – 8 870 610,00€; -----

✓ “Intervenções em Infraestruturas danificadas pelos incêndios de 2022 na freguesia de Gonçalo – Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 797/2024, aprovada por unanimidade em 24/06/2024 – 715 207,97€; -----

✓ “EM233 até à PLIE – Melhoria de Acessibilidades à PLIE da Guarda – Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 799/2024, aprovada por unanimidade em 24/06/2024 – 433 415,91€; -----

✓ “Alteração e Ampliação de um Edifício para Alojamento de Estudantes do Ensino Superior – Abertura de procedimento” – Proposta n.º 743/2024, aprovada por unanimidade em 22/04/2024 – 4 406 632,00€; -----

✓ “Reparação, conservação e manutenção de estradas no Concelho da Guarda – Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 767/2024, aprovada por unanimidade em 13/05/2024 – 286 094,00€; -----

✓ “Requalificação dos acessos ao terminal rodoferroviário da Guarda – 1.ª fase – Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 770/2024, aprovada por unanimidade em 13/05/2024 – 1 058 881,59€; -----

✓ “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries 2022/2023 na Freguesia de Panoias – Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 832/2024, aprovada por unanimidade em 29/07/2024 – 544 199,44€; --

✓ “Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia para Obras e Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo entre o Município da

Guarda e as Juntas de Freguesia de Castanheira, Marmeleiro, Santana da Azinha, Vela, Vila Franca do Deão e a União de Freguesias de Rochoso e Monte Margarida e posterior submissão à Assembleia Municipal para aprovação” – Proposta n.º 800/2024, aprovada por unanimidade em 24/06/2024 e aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal em 28/06/2024 – 108 500,00€;-----

✓ “Requalificação de Ruas no Bairro N.ª Sra. dos Remédios e Bairro da Luz – Abertura de procedimento” – Proposta n.º 903/2024, aprovada por unanimidade em 14/10/2024 – 526 608,00€;-----

✓ “Reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e/ou janeiro de 2023 no Município da Guarda – Edifícios e Construções Municipais – 1.ª Fase – Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 924/2024, aprovada por unanimidade em 28/10/2024 – 614 870,44€;-----

✓ “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias de Guarda, Maçainhas, Aldeia do Bispo e Vale de Estrela – Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 902/2024, aprovada por unanimidade em 14/10/2024 – 693 021,06€;-----

✓ “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias da Zona Nascente do Concelho – Abertura de procedimento” – Proposta n.º 917/2024, aprovada por unanimidade em 14/10/2024 – 699 936,26€;-----

✓ “Proposta de Atribuição de Apoio Financeiro às Juntas de Freguesia para Obras e Aprovação da Minuta do Contrato Interadministrativo entre o Município da Guarda e as Juntas de Freguesia Adão, Aldeia do Bispo, Arrifana, Codesseiro, Faia, Pêga, Pera do Moço, Porto da Carne, Vale de Estrela, União de Freguesias de Avelãs de Ambom e Rocamondo e União de Freguesias de Corujeira e Trinta e posterior

submissão à Assembleia Municipal para aprovação” – Proposta n.º 886/2024, aprovada por unanimidade em 23/09/2024 e aprovada por unanimidade em Assembleia Municipal em 30/09/2024 – 201 500,00€; -----

✓ “Aquisição de serviços de conceção, implementação e fornecimento do conjunto de soluções que integram o ecossistema digital do “Bairro Comercial da Guarda – Zona Alta – Abertura do Procedimento” – Proposta n.º 894/2024, aprovada por unanimidade em 23/09/2024 – 489 089,86€; -----

✓ “Museu dos Sabores da Beira Interior – Aprovação do projeto de execução” – Proposta n.º 892/2024, aprovada por unanimidade em 23/09/2024 – 1 893 785,82€; -----

✓ “Reabilitação Urbana da Rua Vila de Manteigas – Aprovação do projeto de execução” – Proposta n.º 893/2024, aprovada por unanimidade em 23/09/2024 – 1 559 484,47€; -----

✓ “Segurança Rodoviária – Sinalização Horizontal no Concelho – Abertura do procedimento” – Proposta n.º 921/2024, aprovada por unanimidade em 28/10/2024 – 282 140,20€; -----

✓ “Requalificação da Estrada da Pocariça – Rua Tiago Gonçalves – Decisão de adjudicação” – Proposta n.º 923/2024, aprovada por unanimidade em 28/10/2024 – 1 143 104,00€; -----

✓ “Centro de Empresas Startups – Aprovação do Projeto de Execução” – Proposta n.º 925/2024, aprovada por unanimidade em 28/10/2024 – 1 303 500, 82€; -----

✓ “Intervenção em Infraestruturas e Equipamentos Danificados pelas Intempéries de 2022/2023 nas Freguesias da Zona Norte do Concelho – Decisão de

adjudicação – Proposta n.º 932/2024 aprovada por unanimidade em 11/11/2024 – 547 490,00 €; -----

✓ “Intervenções em Infraestruturas danificadas pelos Incêndios de 2022 nas Freguesias de Arrifana, Gonçalbocas e Jarmelo” – Decisão de adjudicação – Proposta n.º 942/2024, aprovada por unanimidade em 11/11/2024 – 719 700,00 €;-

✓ “Requalificação da Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro – 2.ª Fase” – Abertura de procedimento – Proposta n.º 943/2024, aprovada por unanimidade em 11/11/2024 – 746 014,60 €;-----

✓ “Construção de 51 Fogos – Bairro da Fraternidade – Guarda” – Decisão de Adjudicação – Proposta n.º 945/2024, aprovada por unanimidade em 11/11/2024 – 8 559 792,77€;-----

✓ “Remodelação e Adaptação do Edifício Sede da Antiga Associação Comercial” – Decisão de Adjudicação – Proposta n.º 957/224, aprovada por unanimidade em 26/11/2024 – 673 992,30€;-----

✓ “Reparação dos danos provocados pelas cheias e inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e/ou janeiro 2023 no Município da Guarda – Edifícios e Construções Municipais – 2.ª Fase” – Decisão de Adjudicação – Proposta n.º 924/2024, aprovada por unanimidade em 09/12/2024 -594 945,65€; -----

✓ “Requalificação da Av. São Miguel – 1.ª Fase” – Decisão de Adjudicação - Proposta n.º 970/2024, aprovada por unanimidade em 09/12/2024 – 1 549 856.51€;

✓ “Construção de reconversão da área de acolhimento empresarial da Guarda-Ações previstas no projeto de investimento nº 96, ao abrigo do PRR, componente 7- infraestruturas” – Abertura do Procedimento- – Proposta nº 974/2024, aprovada por unanimidade em 09/12/2024 -4 834 907,04 €; -----

✓ “Campo do Zâmbito – 1ª Fase” – Abertura de procedimento – Proposta nº 982/2024, aprovada por unanimidade – Proposta em 23/12/2024 – 308 973,20 €; --

✓ “Complexo desportivo de Casal de Cinza – 1ª Fase” – Abertura de procedimento – Proposta nº 985/2024 aprovada por unanimidade em 23/12/2024 – 658 300,99€;-----

✓ “EB de Maçainhas – 1ª Fase” - Abertura de Procedimento – Proposta nº 987/2024 aprovada por unanimidade em 23/12/2024 – 389 363,65 €;-----

✓ “Complexo desportivo do Carapito – 1ª Fase” - Abertura de procedimento – Proposta nº 1028/2025. aprovada por unanimidade em 10/02/2025 – 559 528,58 €;

✓ “Pavilhão desportivo do Centro Escolar do Vale do Mondego – 1ª Fase” – Abertura do procedimento – Proposta nº 1029/2025 aprovada por unanimidade em 10/02/2025 -447 855,87€;-----

✓ “Intervenção nas infraestruturas danificadas pelas intempéries de 2022/2023 na Freguesia de Santana D` Azinha” – Abertura de procedimento – Proposta nº 1030/2025, aprovada por unanimidade em 10/02/2025 – 792 510,45 €.-----

Nesse sentido, tenho a honra de propor que a Câmara delibere:-----

1. Aprovar o Mapa da Demonstração do Desempenho Orçamental do ano de 2024;

2. Aprovar a 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município da Guarda, para o ano de 2025, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação;-----

3. Submeter esta proposta de Revisão à Assembleia Municipal para aprovação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/13, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Na sequência daquilo que foi a votação do Partido Socialista relativamente ao orçamento, o voto é negativo.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Nós votamos a favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo, Carlos Monteiro, Isabel Pereira, Vítor Amaral e um voto contra da senhora Vereadora Adelaide Campos. -----

Ponto 2 - 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano dos APAL-SIM Para o Ano de 2025 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1033/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1. O Orçamento e as Grandes Opções do Plano (GOP’s) para o ano de 2025 dos APAL-SIM foi aprovado pelos Órgãos Deliberativos dos Municípios Participantes nas suas sessões de novembro de 2024; -----

2. Se verifica a necessidade de reforçar as rubricas da despesa, com a utilização do Saldo de Gerência;-----

3. O Saldo Orçamental transitado do ano de 2024 (Saldo Gerência Anterior), é no valor de 349 237,88€ (Trezentos e quarenta e nove mil duzentos e trinta e sete euros e oitenta e oito cêntimos), apurado através do Mapa de Desempenho Orçamental (Anexo I), mapa constituinte do documento de Prestação de Contas; -----

4. Nos termos do artigo 145.º da Lei do Orçamento de Estado (Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro - “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho

orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.”; -----

5. Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação atual, - “Em anexo aos orçamentos das autarquias locais e das entidades intermunicipais, são apresentados, aos respetivos órgãos deliberativos, de forma autónoma, os orçamentos dos órgãos e serviços com autonomia financeira, bem como das entidades participadas em relação às quais se verifique o controlo ou presunção do controlo pelo município, de acordo com o artigo 75.º”; -----

6. A competência da aprovação dos documentos de Prestação de Contas dos APAL-SIM é do respetivo Órgão Executivo; -----

7. Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às Assembleias Municipais dos Municípios participantes proceder à aprovação das revisões ao Orçamento e às GOP’s dos APAL-SIM.-----

Atento o exposto, venho por este meio propor ao digno Órgão Executivo que delibere, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

• Aprovar a proposta de 1ª Revisão ao Orçamento e às GOP’s dos APAL-SIM para o ano de 2025, conforme documentos anexos II e III; -----

• Submeter à deliberação da Assembleia Municipal para aprovação, no uso das competências próprias definidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12

de setembro - a aprovação da 1ª Revisão ao Orçamento e às GOP'S dos APAL-SIM para o ano de 2025, conforme documentos anexos II e III.-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Relativamente ao ponto dois, nós vamos votar negativamente, atendendo ao facto de, além de tudo, ter surgido esta, eu não vou chamar-lhe suspeita, superveniência que está a abrir a porta a uma averiguação do que se passa na APAL e, portanto, o voto é negativo até clarificação da questão.”--

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhora Vereadora, devo dar-lhe aqui um conselho: não deve misturar “alhos com bugalhos”, desculpe a expressão mais brejeira. Só lhe estou a dizer isto. Estamos a falar aqui de integração do saldo orçamental da APAL, não estamos a falar de tudo o resto. E, já agora, vou pedir à senhora Vereadora para que faça chegar, oficialmente, aos nossos serviços por e-mail, enfim, essa comunicação que a senhora recebeu, porque vai constar do processo de inquérito que está a decorrer.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Como eu lhe disse, senhor Presidente, e tenho aqui...”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Mas peço para que nos faça chegar, porque isso, e vai ficar em ata, é importante que os serviços, digamos, os inquiridores olhem para esse processo.”-----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Sim, sim. Compreendo perfeitamente e é evidente que vou fazer chegar. Como lhe disse não me foi enviado a mim, pessoalmente, o que me foi enviado já é sem os nomes que fazem parte do e-mail, mas com certeza que vou enviar.”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Votamos a favor.”-----

A Câmara deliberou aprovar, por maioria, com seis votos a favor do senhor Presidente Sérgio Costa e dos senhores Vereadores Amélia Fernandes, Rui Melo, Carlos Monteiro, Isabel Pereira, Vítor Amaral e um voto contra da senhora Vereadora Adelaide Campos. -----

Ponto 3 - Proposta de Adenda ao Contrato de Concessão Para Utilização Privativa de Bem do Domínio Público - Retificação da Proposta PCM Nº1007/2025 - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1031/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Foi aprovada por unanimidade a Proposta PCM n.º 1007/2025, cuja cópia se junta à presente proposta como Anexo 1, da qual constava em anexo a minuta da adenda ao Contrato de Concessão para Utilização Privativa de Bem do Domínio Público, o qual foi celebrado a 03/11/2008, correspondente ao Anexo 2. -----
- No entanto, foi rececionada uma comunicação enviada por parte da equipa jurídica da Empresa Concessionária, registada sob o n.º 4474 de 10/02/2025, cuja cópia se junta à presente proposta como Anexo 3, tendo sido identificado um pequeno lapso na redação da Cláusula Segunda, uma vez que a taxa fixa é anual e não mensal. ----
- Tendo em conta os documentos constantes do processo em apreço, o montante pago fixado pelo despacho do então Presidente da Câmara (datado de 13/02/2020, aposto no documento registado sob o n.º 1106 de 21/01/2020) presumia que o valor indicado na Cláusula Segunda era anual e não mensal, considerando igualmente a conformidade com o estatuído no Regulamento de Taxas em vigor com sustento nos pareceres jurídicos que constam do mesmo processo. -----

• Por conseguinte, verifica-se um erro material na expressão da vontade que deve ser sanado ao abrigo e de acordo com o consignado no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação vigente. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

• ***Retificar a Proposta PCM n.º 1007/2025, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação vigente;***-----

• ***Submeter à Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a renegociação do Contrato de Concessão para Utilização Privativa de Bem do Domínio Público, em anexo, bem como a aprovação da minuta da adenda ao mesmo Contrato, que igualmente se junta em anexo, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.*** -----

Anexos: -----

Anexo 1: Cópia da Proposta PCM n.º 1007/2025;-----

Anexo 2: Contrato de Concessão para Utilização Privativa de Bem do Domínio Público; -----

Anexo 3: Documento registado sob o n.º 4474 de 10/02/2025; -----

Anexo 4: Adenda ao Contrato de Concessão para Utilização Privativa de Bem do Domínio Público, assinada a 31 de dezembro de 2011; -----

Anexo 5: Minuta da adenda ao Contrato de Concessão para Utilização Privativa de Bem do Domínio Público. -----

ADENDA AO
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA
DE BEM DO DOMÍNIO PÚBLICO

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DA GUARDA, com sede nos Paços do Concelho, Praça do Município, na Guarda, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 501131140, de ora em diante abreviadamente designada por “**Concedente**”. -----

E -----

CENTRO NOVO GUARDA, S.A., com sede na Av. Bombeiros Voluntários Egitanenses, n.º 5, concelho da Guarda, registada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 507573013, com o capital social de 100.000 EUR (cem mil euros), de ora em diante abreviadamente designada por “**Concessionária**”. -----

Sendo a **Concedente** e a **Concessionária** também doravante conjuntamente designadas por “**Partes**” e individualmente também designados por “**Parte**”. -----

Considerando que: -----

A. Entre a Concedente e a Concessionária (à data denominada FDO 11 – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.) foi celebrado em 03.11.2008 um Contrato de Concessão para utilização privativa de uma faixa de terreno constituída por solo e subsolo sita na Praça do Prolar, a qual é essencial para o acesso automóvel ao Centro Comercial *La Vie* Guarda (cujas cópia se junta ao presente Aditamento como **Anexo 1**) (o “**Contrato de Concessão**”); -----

B. O objeto do Contrato de Concessão é essencial para o funcionamento do Centro Comercial *La Vie* Guarda, propriedade da Concessionária, considerando que o seu

objeto é a utilização privativa do domínio público para o acesso automóvel ao parque de estacionamento, conforme projeto licenciado pelo Concedente e sem o qual este não poderá operar e que dota a cidade de uma infraestrutura indispensável ditada pela sua centralidade e acessibilidade a comércio e serviços, dada a escassez de outra semelhante naquela zona.-----

C. As Partes reconhecem a necessidade de rever a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão, por forma a poder acomodar a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato, como prevê o artigo 28.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto;-----

D. Nos termos da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão as Partes reconhecem a necessidade de a cada período de 15 (quinze) anos de vigência do mesmo se proceder à revisão do contrato; -----

E. O Contrato de Concessão vigora desde 03.11.2008 e desde então foram várias as situações económico-financeiras que colocaram em causa o equilíbrio financeiro entre o retorno obtido pela Concessionária e a taxa por si a liquidar; -----

F. As Partes desde 2013 que encetaram negociações no sentido de reintroduzir o reequilíbrio entre as prestações, reconhecendo que o método de aferição da taxa a liquidar estabelecido na Cláusula Quarta se mostrou ser desajustado e ineficiente; -

G. O método alternativo para aferição da taxa a liquidar esteve alicerçado nas previsões do Regulamento de Taxas e Outras Receitas, em vigor. No entanto, o Contrato de Concessão nunca chegou a ser revisto para acomodar os acordos tecidos entre as Partes;-----

H. A vigência simultânea de obrigações decorrentes do Contrato de Concessão e do Regulamento de Taxas e Outras Receitas foi geradora de incerteza jurídica e motivou o adiamento da liquidação dos eventuais valores devidos pela Concessionária;-----

I. De acordo com a Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, o valor das taxas é fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da atividade pública local ou o benefício auferido pelo particular (cf. n.º 2 do artigo 4.º);

J. A determinação do valor da taxa deve ter uma fundamentação económico-financeira que vise acomodar os custos para a Concedente, mas que considere também as mais-valias proporcionadas pelo Centro Comercial *La Vie* Guarda para a Cidade da Guarda e os seus municípios; -----

K. A atividade desenvolvida pelo Centro Comercial *La Vie* Guarda tem manifesto interesse municipal, na medida em que se trata de um alicerce da economia local, direta e indiretamente, através dos postos de trabalho que promove e da fixação de população, além de enquanto centro de carácter lúdico e cultural para os municípios promover a atratividade do concelho; -----

L. O Regulamento de Taxas e Outras Receitas (publicado no DR, 2.ª série, n.º 16 de 25 de janeiro) tem por suporte o estudo económico-financeiro relativo aos custos associados à utilização de bens do domínio público (cf. Anexo III, ponto 4.10), tal como soluções de redução que advêm do reconhecimento de interesse municipal de projetos (cf. Anexo III), os quais podem ser transpostos para o presente caso. -----

M. Pelo exposto, as Partes decidiram, por acordo, celebrar o presente aditamento ao Contrato, no sentido de atualizar e transpor os termos das negociações encetadas. - Assim, é livremente e de boa-fé celebrado o presente **ADITAMENTO AO CONTRATO DE CONCESSÃO celebrado em 03.11.2008**, do qual fazem parte os Considerandos supra (que as Partes declaram conhecer e dar como verdadeiros) bem como as seguintes Cláusulas: -----

(Prazo do Contrato e Prorrogação)

Pelo presente Aditamento as Partes acordam que a Cláusula Terceira do Contrato de Concessão passará a ter a seguinte redação: -----

“O presente contrato de concessão entra em vigor na data da sua assinatura e é celebrado pelo prazo de 75 (setenta e cinco) anos, podendo este prazo ser prorrogado por acordo entre as Partes”. -----

Cláusula Segunda

(Definição da taxa fixa a liquidar e condições de pagamento)

As Partes acordam igualmente que a Cláusula Quarta do Contrato de Concessão passará a ter a seguinte redação: -----

“1. Pela concessão identificada na Cláusula Primeira do presente Contrato, a Concessionária pagará ao Concedente uma taxa fixa anual no montante de 8.178,92 EUR (oito mil, cento e setenta e oito euros e noventa e dois cêntimos), com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025. -----

2. O montante supra identificado será atualizado anualmente de acordo com a variação média anual do índice de preços ao consumidor, sem habitação, no Continente, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, por referência aos 12 (doze) meses anteriores àquele em que se verifica a atualização. A primeira atualização ocorrerá em janeiro de 2026, devendo o Concedente notificar a Concessionária da atualização no mês anterior ao da sua aplicação. -----

3. (mantém a mesma redação) -----

4. (mantém a mesma redação) -----

5. (mantém a mesma redação) -----

6. (mantém a mesma redação)” -----

Cláusula Terceira

(Revogação)

As Partes acordam expressamente revogar as seguintes disposições do Contrato de Concessão: -----

a) Cláusula Quinta; -----

b) Alínea b) da Cláusula Oitava; e -----

c) Alínea b) da Cláusula Nona. -----

Cláusula Quarta

(Acordo pagamento)

1. Por intermédio do presente Aditamento, as Partes acordam expressamente em fixar a quantia de todas e quaisquer taxas ou outras obrigações de pagamento devidas e não pagas pela Concessionária, ao abrigo do Contrato de Concessão, por referência ao período findo em 31.12.2024, inclusive, no valor máximo e global de 79.175,82 € (setenta e nove mil, cento e setenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos) (a “Dívida”).-----

2. Na presente data, a Concessionária procedeu ao pagamento integral da Dívida, através de transferência bancária de fundos imediatamente disponíveis a partir da conta bancária com o IBAN PT50 0010 0000 52851160001 29, para a conta bancária da Concedente com o IBAN [...], e da qual a Concedente dá integral quitação. -----

3. A Concedente declara expressamente que o pagamento da Dívida liquida todas e quaisquer obrigações de pagamento da Concessionária ou direitos de crédito da Concedente sobre aquela, ao abrigo do Contrato, por referência a período decorrido até à data de 31.12.2024, inclusive, nada mais lhe sendo devido por parte da Concessionária, seja a que título for, por referência ao indicado período. -----

Cláusula Quinta

(Disposições finais)

1. Em tudo o mais que não estiver em contradição com as alterações previstas no presente instrumento, mantém-se em vigor a redação do Contrato inicial. -----

2. O presente aditamento produz os seus efeitos a partir da presente data. -----

3. Em tudo o omissso, aplica-se o disposto no Contrato, ora aditado, cujas disposições não alteradas pelo presente Aditamento se mantêm plenamente em vigor.-----

Feito em Guarda aos [...] de novembro de 2024, em 2 (dois) exemplares de igual teor e valor, ficando cada uma das Partes com um exemplar, e vai ser assinado pelos representantes das Partes com poderes para o ato.-----

Pela **Concedente**,-----

Nome: [...]-----

Qualidade: [...]-----

Pela **Concessionária**,-----

Nome: João Daniel Pereira Martins-----

Qualidade: Presidente do CA -----

Nome: Gonçalo Laia Fernandes -----

Qualidade: Administrador -----

Anexo 1 - Contrato de Concessão -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 4 - Proposta de Adesão à Rede Espaço Energia - Discussão e Votação e Posterior Envio à Assembleia Municipal.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1035/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que, -----

1 – Os Espaços Energia são estruturas promovidas por órgãos de poder local, regional ou outras entidades locais, com o objetivo de disponibilizar um conjunto de serviços de proximidade aos cidadãos; -----

2 – O Município da Guarda realizou a sua adesão provisória à rede “Espaço Energia”, tendo enviado os formulários à ADENE; -----

3 – Um dos documentos obrigatórios é a entrega do Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) aprovado, o qual deve prever a criação do “Espaço Energia”, tendo sido enviada a versão preliminar. -----

Considerando ainda que, -----

4 – Para que os membros provisórios se tornem efetivos, devem comprometer-se ao cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no Anexo I das Condições Gerais de Adesão à rede de “Espaços Energia”, até dia 28 de fevereiro de 2025; -----

5 – Para se tornar membro efetivo, o Município da Guarda deverá apresentar até dia 28 de fevereiro a aprovação da versão final do PMAC, ou uma deliberação que aprove a inclusão do Espaço Energia no PMAC do Município; -----

6 – O PMAC se encontra em consulta pública (entre 04/02/2025 e 05/03/2025); -----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte: -----

Submeter à Assembleia Municipal a aprovação da inclusão do Espaço Energia no Plano Municipal de Ação Climática (PMAC), conforme ponto 4 do Anexo I das

Condições Gerais de Adesão à Rede de “Espaços Energia”, tendo igualmente em conta o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 5 - Revogação da Deliberação do Executivo Municipal de 23 de setembro de 2024, Relativa à Proposta PCM nº890/2024 - Aprovação da Cedência de Dois Prédios Urbanos Sitos na Localidade de Trinta, Denominados por Pavilhões das Antigas Instalações da Serralã, à União de Freguesias de Corujeira e Trinta e a Respetiva Minuta do Contrato de Comodato. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1032/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

- Em 23 de setembro de 2024, foi deliberado pelo Executivo Municipal ceder um prédio urbano, denominado por pavilhão das antigas instalações da Serralã, sito na localidade de Trinta à União de Freguesias de Corujeira e Trinta;-----
- Entretanto, no dia 13 de dezembro de 2024, foi celebrada uma escritura para aquisição do outro prédio que confina com o pavilhão acima identificado; -----
- Atualmente, o Município da Guarda é proprietário e legítimo possuidor dos dois prédios urbanos sitos na localidade de Trinta, freguesia de União de Freguesias de Corujeira e Trinta, concelho da Guarda, denominados por pavilhões das antigas instalações da Serralã, inscritos no Serviço de Finanças da Guarda a favor do Município da Guarda, respetivamente com os artigos matriciais nº 564 e 526, da mencionada freguesia, e descritos na Conservatória do Registo Predial sob o nºs 470 e 685 da freguesia de Trinta, os quais integram o domínio privado desta autarquia;

• A União de Freguesias de Corujeira e Trinta, vem agora solicitar a cedência dos dois prédios acima identificados, para a criação de um projeto de parceria entre esta Junta de Freguesia, as Associações Ponderosa e Confraria Ovelhã, do qual anexa uma memória descritiva, bem como com outras associações da freguesia; -----

• Esta autarquia, no âmbito das suas atribuições e competências, incentiva e apoia a realização de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de manifesto interesse para o Município e para os seus munícipes, e pretende colocar os referidos prédios à disposição da população de modo a que possa usufruir integralmente desses espaços, que outrora foram uma das últimas unidades industriais têxteis em funcionamento, de modo a constituir um laboratório aberto e um espaço vivo de transmissão de conhecimento, criação cultural e artística e de dinamização económica e social do território. -----

Nesta conformidade, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Guarda delibere: -----

• Revogar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, a deliberação tomada na reunião do Executivo Municipal de 23 de setembro de 2024, sobre a Proposta PCM n.º 890/2024, atendendo a que se considera conveniente que se celebre um único Contrato de Comodato para os dois prédios contíguos; -----

• A cedência dos dois prédios urbanos, inscritos no Serviço de Finanças da Guarda a favor do Município da Guarda, respetivamente com os artigos matriciais n.ºs 564 e 526, da mencionada freguesia, e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 470 e 685 da freguesia de Trinta, e aprovar a Minuta do Contrato de Comodato, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

CONTRATO DE COMODATO

Entre as partes signatárias: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município da Guarda, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação fiscal 501 131 140, com sede na Praça do Município, 6301-854, Guarda, neste ato legalmente representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda Sérgio Fernando da Silva Costa, no uso das competências previstas na alínea a) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por Primeiro Outorgante: -----

SEGUNDO OUTORGANTE: União de Freguesias de Corujeira e Trinta, pessoa coletiva de direito público número 510 836 259, com sede em Bairro do Chão do Freixo - Casa do Povo, 6300-225 Trinta, neste ato representada pelo Senhor Presidente, Carlos Eduardo dos Santos Fonseca, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, doravante designado por Segundo Outorgante.-----

Entre o Primeiro e o Segundo Outorgante é celebrado e reciprocamente aceite, na sequência da deliberação da Câmara Municipal da Guarda de de 2025, o presente Contrato de Comodato, cujo o objeto são dois prédios urbanos, sitos na localidade de Trinta, freguesia de União de Freguesias de Corujeira e Trinta, concelho da Guarda, denominados por pavilhões das antigas instalações da Serralã, inscritos no Serviço de Finanças da Guarda a favor do Município da Guarda, respetivamente com o artigos matriciais n.ºs 564 e 526, da mencionada freguesia, e descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 470 e 685 da freguesia de Trinta, doravante designados por OBJETO, os quais se regem pelas cláusulas seguintes e pela Lei que lhe for aplicável: -----

1.ª Cláusula

1- No âmbito dos poderes que lhe são conferidos pela titularidade do OBJETO do presente contrato, o Primeiro Outorgante cede o mesmo em regime de comodato para uso exclusivo do Segundo Outorgante. -----

2- No entanto, o Segundo Outorgante compromete-se a disponibilizar os prédios OBJETO do presente contrato, a todas as associações da freguesia, para um projeto de parceria onde se incluem as seguintes:-----

- **Associação Ponderosa** – Comunidade eco pedagógica para jovens altamente talentosos;-----

- **Associação Confraria Ovelhã** – Defesa, prestígio, valorização patrimonial e promoção da ovelha e todos os seus derivados.-----

2.ª Cláusula

1. O presente contrato tem como fim determinado o uso do presente objeto, durante 10 anos, exclusivamente para o desenvolvimento de atividades da competência do Segundo Outorgante ou nele delegadas, na condição de os imóveis terem uma dinamização relevante. -----

2. Cessando a vigência do presente contrato, o Segundo Outorgante obriga-se a restituir o OBJETO ora cedido, em bom estado de conservação e funcionamento. --

3. O Segundo Outorgante não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado. -----

3.ª Cláusula

1. O Primeiro Outorgante pode denunciar o contrato em qualquer altura, desde que, comprovada e supervenientemente, se mostrem alterados os pressupostos de facto

que fundamentaram a atribuição do objeto, designadamente se o Segundo Outorgante: -----

a) Não utilizar integral e ininterruptamente o OBJETO do presente contrato para o fim convencionado ou se deixar o mesmo sem atividades durante 6 (seis) meses seguidos; -----

b) Não manter as instalações em perfeito estado de conservação, segurança, limpeza e salubridade, competindo-lhe executar por sua conta e risco todas as reparações necessárias.-----

2. No caso previsto no número anterior, o Segundo Outorgante obriga-se a restituir os imóveis ao Primeiro Outorgante no prazo de dois meses a contar da data da respetiva comunicação. -----

4.ª Cláusula

1. Os imóveis objeto do presente contrato são cedidos exclusivamente com o fim determinado na primeira cláusula, não lhes podendo ser dado outro uso sem a expressa autorização do Município da Guarda. -----

5.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o Segundo Outorgante com todas as despesas necessárias à manutenção dos imóveis, suportando as despesas ordinárias e as despesas necessárias para o seu uso, designadamente despesas de: -----

a) Conservação, manutenção e segurança; -----

b) Consumo de água, eletricidade, telecomunicação e outras semelhantes. -----

6.ª Cláusula

1. Durante a vigência do contrato, obriga-se o Primeiro Outorgante com todas as despesas decorrentes do seguro sobre os imóveis.-----

2. O risco do uso dos imóveis corre por conta do Segundo Outorgante, obrigando-se este a suportar os seguros, obrigatórios ou facultativos, não previstos no número anterior, designadamente os relacionados com o recheio do imóvel e com as atividades que decorram no mesmo. -----

7.ª Cláusula

1. O Segundo Outorgante obriga-se a realizar as benfeitorias necessárias, bem como as obras de reconstrução e conservação, para que os espaços possam adequar-se ao fim consignado no presente documento. -----

2. As obras referidas no número anterior devem ser iniciadas no prazo de um ano, a contar da data da celebração do presente contrato de comodato, sob pena de reversão do objeto comodatado, mediante simples comunicação do Primeiro Outorgante.----

3. Fica estabelecido entre as partes ser vedado ao Segundo Outorgante proceder a quaisquer benfeitorias nos espaços cedidos, sem a prévia e expressa anuência do Primeiro Outorgante, devendo ser objeto de licenciamento por esta edilidade e após parecer das entidades competentes. -----

4. De acordo com a Lei n.º 123/2019 de 18 de outubro, (3ª alteração do DL n.º 220/2008 de 12 de novembro), artigo 6.º, n.º 4, durante todo o ciclo de vida dos edifícios ou recintos que não se integrem na utilização-tipo I, a responsabilidade pela manutenção das condições de segurança contra risco de incêndio e a implementação das medidas de autoproteção aplicáveis é do Segundo Outorgante, que detém a exploração dos edifícios ou dos recintos. -----

5. Deste modo, integrando-se os presentes edifícios na alínea b), n.º 4, o Segundo Outorgante fica obrigado à elaboração das Medidas de Autoproteção (MAP), de acordo com o RT-SCIE (Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios), presentemente Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho, e restante legislação

aplicável, bem como à submissão à Autoridade nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), para emissão de parecer, fazer o respetivo pagamento das taxas, os membros da equipa de segurança, que inclui o responsável de segurança, a eventual aquisição e colocação de equipamentos de segurança contra incêndios e qualquer intervenção, se necessário, no âmbito das MAP, custos de formação e de simulacros, custos de inspeções ordinárias e extraordinárias, bem como a implementação dessas mesmas MAP, sem prejuízo de outras constantes na legislação aplicável e aqui não referidas.-----

6. O incumprimento do previsto nos números anteriores determina a reversão de todas as benfeitorias neles realizadas para o Município, sem direito a qualquer compensação ou indemnização. -----

7. A comunicação prevista no nº 2 especifica obrigatoriamente as benfeitorias com peças escritas e desenhadas sobre as mesmas, nos termos da Portaria que regulamenta a instrução de processos de licenciamento. -----

8.ª Cláusula

O presente contrato entra em vigor no dia da sua assinatura, sendo celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. -----

9.ª Cláusula

Em tudo o que não estiver especificamente previsto no presente contrato observar-se-á o disposto no Código Civil.-----

Assim o Outorgaram,-----

Guarda, de de 2025

PRIMEIRO OUTORGANTE

SEGUNDO OUTORGANTE

(Município da Guarda)

(União de Freguesias de Corujeira e Trinta)

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Senhor Presidente, relativamente ao ponto cinco, eu penso que tenho esta ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isto é para juntar, digamos, os dois artigos.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Mas, quando nós discutimos isso e nós votámos todos favoravelmente, não há dúvida disso e, eu percebo isso, mas na altura presumíamos que fosse para instalar ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. É para a Junta de Freguesia fazer um projeto com associações locais para poder dinamizar aquele espaço. O objeto continua a ser o mesmo, só que como nós, entretanto, adquirimos o outro espaço é para juntar tudo.” -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Não, isso percebe-se. Ok, voto favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 6 - Proposta de Projeto de Regulamento de Acesso e Disponibilização de Casas de Função do Município da Guarda - Abertura de Procedimento de Consulta Pública.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1036/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando-se que: -----

1. A Câmara Municipal da Guarda na sua reunião ordinária realizada a 23 de Setembro de 2024 deliberou, por unanimidade, dar início ao procedimento de elaboração de um “REGULAMENTO DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CASAS DE FUNÇÃO DO MUNICÍPIO DA GUARDA”, bem como estabelecer o prazo de dez dias, a contar da data de divulgação da referida deliberação, para efeitos da constituição de interessados e apresentação de contributos para a elaboração do referido regulamento.-----

2. Durante o referido prazo, e tendo em vista a sua ponderação na elaboração do projeto de regulamento, não deu entrada na Câmara Municipal qualquer contributo ou sugestão, nem tão pouco se verificou a constituição de interessados; -----

3. Na continuidade ao procedimento se procedeu à elaboração do Projeto de “REGULAMENTO DE ACESSO E DISPONIBILIZAÇÃO DE CASAS DE FUNÇÃO DO MUNICÍPIO DA GUARDA”, em anexo à presente proposta; -----

4. Conforme consta no seu artigo 2.º, o mesmo tem por objetivo “a fixação dos princípios e as regras relativas às condições acesso e disponibilização a Entidades externas à Câmara Municipal das casas de função do Município da Guarda.” -----

5. Sendo, de acordo com o n.º 1 do seu artigo 3.º, é aplicável aos “imóveis destinados a fins habitacionais, e dos quais o Município da Guarda é proprietário, que reúnam condições para serem, quando assim determinado, utilizados como casas de função adstritas ao exercício de uma atividade profissional por parte dos seus utilizadores”

Proponho, que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

1. Concordar com o presente projeto de regulamento; -----

2. Promover, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º do CPA em vigor, a realização de um procedimento de consulta pública para recolha de sugestões, com a duração de 30 dias a contar da data de publicação do projeto de regulamento na 2.ª série do Diário da República;-----

3. Proceder à respetiva publicitação na 2.ª série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional do Município da Guarda, em www.mun-guarda.pt.”

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Favorável.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, nesta matéria, penso que a proposta da última reunião era diretamente para as (...)?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim e este é o Regulamento, que nós já tínhamos falado, aqui há alguns tempos atrás, é um Regulamento mais abrangente, digamos assim.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Para todas as atividades profissionais?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não para todas. De acordo com aquilo que lá está proposto no Regulamento.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “E, quais são os imóveis, já agora?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São aqueles que o município, a todo o momento, tenha na sua posse e que possa disponibilizar para isso.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Neste momento, ainda não tem?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Não. Neste momento são os da Rua dos Cavaleiros. No futuro podem ser esses, podem ser outros, enfim, é o que em cada momento o município tenha na sua posse e que possa disponibilizar para o efeito.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 7 - Permuta de Áreas de Terreno Para Alinhamento dos Limites da Propriedade da CERCIG na Rua Jesué Pinharanda Gomes e na Rua Tiago Gonçalves, na Cidade da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 121/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que: -----

1 - No Pedido de Informação Prévia (Processo 03-2023/30) apresentado pela CERCIG (Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados – Guarda, C.R.L.) esta propôs que a implantação do novo edifício, alinhasse com o perfil previsto pela Câmara Municipal para a Rua Jesué Pinharanda Gomes, sendo necessário para esse efeito, a ocupação de 318,43m² do domínio público municipal e, respeitando o referido alinhamento, a cedência para o domínio público municipal de 95,31m². -----

2 - Com o início da empreitada de Requalificação da Estrada da Pocariça (Rua Tiago Gonçalves), se verifica a necessidade da CERCIG ceder de cerca de 50m² para alargamento e reperfilamento dessa mesma via. -----

3 - Perante as duas situações acima descritas a CERCIG solicita agora, de acordo com os estudos e projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal da Guarda para os dois arruamentos mencionados, a permuta de 318,43m² para alinhamento dos limites da sua propriedade confinantes com o espaço público (a norte e a sul), conforme planta anexa, não havendo lugar à aquisição ou alienação de qualquer área por parte da CERCIG ou do Município da Guarda. -----

4 - Nos termos da Lei n.º 2110, de 19 de agosto (Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais), nomeadamente o seu artigo 107º que, por sua vez, remete para os artigos 8º e 9º do Decreto n.º 19502 de 24 de março de 1931, sempre que da construção ou retificação de estradas ou caminhos rurais tenha resultado a possibilidade de serem dispensados, por desnecessários aos interesses coletivos, quaisquer troços de estradas ou caminhos, poderão os mesmos ser imediatamente incorporados nos prédios confinantes, se os respetivos proprietários os aceitarem, por troca com terrenos utilizáveis em estradas ou noutros melhoramentos de interesse público. -----

5 - A área do domínio público que a CERCIG pretende ocupar com o seu novo edifício fazia parte do antigo caminho da Quinta da Torre, objeto de desvio após a concretização da nova rede viária resultante da execução do Parque Industrial da Guarda na Quinta da Torre. Área essa que nunca foi pavimentada podendo ser dispensada dado não ser essa área necessária para o novo desenho urbano preconizado para a Rua Jesué Pinharanda Gomes, sendo desejável que essa área fosse cedida na Rua Tiago Gonçalves para o seu alargamento e reperfilamento. ----

6 - Nos termos dos artigos 8º e 9º do Decreto n.º 19502 de 24 de março de 1931, que a troca/permuta agora proposta pela CERCIG é de interesse público, permitindo o desenvolvimento do desenho urbano de duas importantes vias da cidade da Guarda, sem haver lugar à aquisição ou alienação de qualquer área por parte da CERCIG ou do Município da Guarda. -----

Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1. A aprovação da proposta de permuta da área de 318,43m², para alinhamento dos limites da propriedade da CERCIG confinantes com a Rua Jesué Pinharanda

Gomes (a norte) e com a Rua Tiago Gonçalves (a sul), descrita na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 307 da Freguesia de São Vicente e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 7468, conforme planta anexa.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Favoravelmente. O senhor chama-se Josué, não é? Não é Jesué, é Josué, acho eu. É só para corrigir.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A favor.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Ora, sobre este ponto sete apraz-me dizer que, com satisfação, nós acabámos de tomar uma decisão conducente à possibilidade de a CERCIG poder construir uma unidade de cuidados continuados. O processo nós já tínhamos vindo a acompanhar há algum tempo a esta parte e, encontrámos aqui uma solução jurídica para ser possível. Caso contrário, se não houvesse esta boa vontade do Município da Guarda, isto não seria possível. E, portanto, naturalmente ficamos satisfeitos com esta possibilidade de a CERCIG poder fazer a construção de uma unidade de cuidados continuados na Quinta da Torre, uma parte no seu terreno, outra parte no terreno público, mas que agora nós acabámos de fazer esta permuta.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Senhor Presidente, mas são 318 metros que fazem essa diferença?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “De permuta, sim, sim.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Com esta área já é possível?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “São 800 m² de implantação da unidade.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Mas, o que o município está a ceder é ...” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É uma permuta, ou seja, foi a solução jurídica encontrada para que isto seja possível. “ -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Deram um terreno...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Exato e cedem no outro lado.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “E a Câmara deu outro.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “É um alinhamento, faz-se um alinhamento nas frentes de terreno. Porque...”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “É isto que aqui está?”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Isso mesmo, isso mesmo. Depois há outra planta que é na outra ponta do artigo, há de estar outra planta anexa, antes ou depois.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “A parcela que nós falámos está aqui para cima ou está ...”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Há outra que está na outra ponta.”-----
- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Ok.”-----
- **Sérgio Costa, Presidente:** “Portanto, a unidade de cuidados continuados tem uma implantação de cerca de 800 m² e, só é possível ser construída com este alinhamento que nós fazemos.”-----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor.-----

Ponto 8 - Relatório de Ponderação da Discussão Pública da Operação de Loteamento na Quinta da Torre.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Senhor Vereador Rui Melo, do seguinte teor: -----

“Proposta VRM n.º 118/2025

(Mandato 2021-2025)

Considerando que:-----

1. O período de discussão pública da Operação de Loteamento na Quinta da Torre foi realizado entre 22/01/2025 a 10/02/2025, durante o qual foram recebidas 28 participações. -----

2. Foi elaborado um relatório de ponderação onde constam as várias participações recebidas e onde é apresentada uma análise detalhada à luz do Plano de Urbanização do Cabroeiro e da legislação em vigor. -----

3. De acordo com o nº 6 do artigo 89.º do RJIGT o mencionado relatório deverá ser aprovado pela Câmara Municipal, após a qual deverá ser enviado aos participantes e divulgado nas redes sociais e site do município. -----

4. As participações recebidas não implicam alterações à proposta da operação de loteamento em causa.-----

Reportando ao atrás descrito tenho a honra de remeter a presente proposta à próxima reunião de Câmara Municipal no sentido de deliberar: -----

1. A aprovação do relatório de ponderação da discussão pública da operação de loteamento na Quinta da Torre, nos termos do nº 6 do art.º 89º do RJIGT. ”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Voto favorável.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Senhores Vereadores?”-----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Favorável. Portanto, a Quinta da Torre confina com o Cabroeiro?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Sim.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Onde é que é?”-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É no Parque Industrial. Aquilo é assim que se chama.”

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “Ok.” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “É o que está nas matrizes, nos artigos, enfim.” -----

- **Carlos Monteiro, Vereador:** “E, é só mesmo a discussão pública, o resultado do diálogo com os proprietários?” -----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “Da discussão pública generalizada.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

Ponto 9 - Procedimento de Alienação em Hasta Pública com Entrega de Proposta em Carta Fechada de um Lote de Terreno Para Construção Junto ao Parque Industrial da Guarda. -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1038/2025

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando-se que: -----

1. Na sequência do deliberado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada em 9 de dezembro de 2024 relativamente à alienação em Hasta Pública com entrega de proposta em carta fechada, do Lote n.º 1, com a área de 10.218.50 m2, da operação de loteamento de iniciativa da Câmara Municipal que incide sobre uma parcela de terreno do domínio privado do Município da Guarda, inscrita na matriz predial urbana com o n.º 8054 e registada na Conservatória do Registo Predial sob o número 3680/20110404, sito, junto ao Parque Industrial da Guarda, freguesia da Guarda, a qual foi objeto de divulgação através do Edital n.º 141/2024, de 10 de dezembro de 2024, está neste momento presente o Relatório Final da responsabilidade da Comissão nomeada para acompanhamento do procedimento e avaliação das respetivas propostas, o qual se anexa; -----

2. De acordo com as respetivas conclusões é por esta proposto: -----

a) A exclusão da proposta apresentada pela empresa ISABRUFF-Sociedade Imobiliária, S.A. (proposta n.º 2), uma vez que esta se não encontra instruída com todos os documentos previstos no Programa do Procedimento, por estar em falta documento que é essencial ao pleno conhecimento e completa caracterização da proposta e cuja falta não é suscetível de suprimento nos termos do ponto 10.7. do Programa do Procedimento;-----

b) A admissão da proposta apresentada pela empresa EMBEIRAL IMO2, Unipessoal, Lda. (proposta n.º 1) por se encontrarem satisfeitas as condições previstas no Programa do Procedimento; -----

c) Classificar em primeiro lugar a proposta apresentada pela empresa EMBEIRAL IMO2, Unipessoal, Lda. (proposta n.º 1), atribuindo-lhe a classificação final máxima de 100 pontos; -----

Considerando-se ainda que: -----

3. Não se verifica nenhuma das causas de não adjudicação previstas no ponto 12 (não adjudicação) do Programa do Procedimento; -----

4. De acordo com o disposto no seu ponto 13 (decisão de alienação e formalização), a decisão final sobre as propostas contidas no Relatório Final é competência da Câmara Municipal.-----

Proponho, que a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere: -----

1. Tomar conhecimento do Relatório Final de análise de propostas; -----

2. Alienar à empresa EMBEIRAL IMO2, Unipessoal, Lda. o Lote objeto do presente procedimento de Hasta Pública pelo valor de €115.001,00 (cento e quinze

mil euros e um cêntimo) e nas demais condições do Programa do Procedimento, designadamente as constantes no seu ponto 7, segundo o qual: -----

a) A compradora comprometer-se-á a destinar obrigatoriamente o prédio à construção e nele construir, nos termos e nas condições já definidos no programa, a instalações para o exercício das atividades propostas; -----

b) A compradora deverá destinar e utilizar as instalações por si construídas ao exercício da sua atividade proposta, que se entendam como ajustadas e adequadas aos objetivos do programa e que a exerça durante, pelo menos, 5 (cinco) anos a contar da emissão da autorização de utilização e da licença de atividade específica, se a ela houver lugar; -----

c) Sem prejuízo do direito de resolução a estabelecer, a compradora aceita que ficará estabelecido que, no caso de qualquer futura alienação, durante o prazo previsto de cinco anos, ainda que forçada, seja em processo executivo, em processo de insolvência, em casos análogos ou em qualquer outro tipo de processo, do prédio objeto de aquisição ou do(s) prédio(s) nele(s) edificado(s), ao Município sempre assistirá, em alternativa ao direito de resolução, um direito de preferência com eficácia real, nos termos dos artigos 414.º e seguintes do Código Civil, direito este que exercerá ou não, conforme, no momento, livremente entender e que os proponentes reconhecem;-----

d) A compradora não poderá arrendar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte, o prédio a adquirir ou os imóveis por si edificados naquele, durante o prazo de cinco anos a contar do início efetivo da atividade antes referida, a qualquer entidade, singular ou coletiva, exceto a sociedades maioritariamente participadas (direta ou indiretamente e em mais de 50% do seu capital social) pelos

seus atuais sócios/acionistas e que exerçam atividade ajustada e adequada aos objetivos definidos no programa; -----

e) A compradora aceitará que o não cumprimento pela sua parte de qualquer das condições previstas confere ao Município a faculdade de resolver o contrato por simples carta registada com aviso de receção; -----

f) A compradora aceitará que, no caso de incumprimento pela sua parte de qualquer das referidas condições, deverá o Município interpelar aquela para o seu cumprimento integral, conferindo-lhe o prazo que entenda razoável para o cumprimento e, não cumprindo a compradora esse prazo, será considerado como incumprimento definitivo, podendo, de imediato, o Município, se o entender e quiser, resolver o contrato pela forma estabelecida na alínea anterior; -----

g) A compradora aceitará que, no caso de, à data da eventual resolução, ter construído no prédio os edifícios sem respeito pelo imposto pelo licenciamento obtido, nada o Município terá que restituir-lhe, e nada, consequentemente, terá a receber do Município, além (i) dos custos suportados com a aquisição do prédio;

h) A compradora aceitará que, no caso de, à data da eventual resolução, ter construído e concluído no prédio os edifícios a que se obrigou, em conformidade com os atos permissivos/licenciadores da construção, da sua utilização e do exercício da atividade, apenas terá o Município que restituir àquela (i) o que esta tiver comprovadamente despendido na construção, (ii) os custos suportados com a aquisição do prédio; -----

i) A compradora aceitará que, salvo estipulação expressa em contrário pelas partes, a transmissão da posse do prédio adjudicado, apenas se verificará na data e com a outorga da escritura pública de compra e venda; -----

j) A compradora ficará ciente de que, com a adjudicação do prédio fica, no entanto, autorizada a, sob sua inteira responsabilidade e sem que daí resultem ou possam resultar quaisquer responsabilidades para o Município, a título precário e por mero favor, mediante procuração que confira poderes para tal – requerer ou submeter em seu nome junto de entidades públicas e privadas, pedidos de licenciamento, pedidos de informação prévia, pareceres, entre outros que considere necessários ou relevantes, disponibilizando-se o Município a colaborar no que se revelar necessário, embora todos os custos, taxas, encargos e outras quaisquer despesas imediatas ou mediatas decorrentes destas diligências fiquem a cargo da compradora; -----

k) A compradora fica ciente de que, com a adjudicação e pagamento de sinal, o Município concederá a faculdade de esta aceder ao imóvel a título de mera detenção, única e exclusivamente para que possa efetuar as diligências necessárias no âmbito dos poderes que lhe são conferidos, reconhecendo as partes, expressa e inequivocamente, que tal não significa transferência ou tradição da propriedade do imóvel, designadamente daí não decorrendo qualquer direito de detenção ou retenção para a compradora; -----

l) A compradora fica ciente de que serão da sua exclusiva responsabilidade o pagamento das despesas e dos encargos relacionados com a celebração da escritura pública de compra e venda do imóvel, e registos subsequentes e, bem assim, o pagamento do IMT e do Imposto do Selo devidos pela compra e venda; -

m) A compradora fica ciente de que o Município – tanto quanto é ou devesse ser do seu conhecimento – declarará que (i) não existe qualquer ação, litígio, recurso, contestação ou reclamação relacionada direta ou indiretamente com o imóvel nem que prejudique o cumprimento das obrigações decorrentes da

adjudicação e (ii) não existem contaminações no solo do imóvel e que não dispõe de informação ou indicação que possam impedir ou impossibilitar a realização do projeto a desenvolver pela compradora, nos termos do programa enunciado; -----

n) A compradora deverá comprometer-se a mandar diligentemente fazer estudos e projetos necessários à edificação do equipamento e a submeter pedido de licenciamento das obras de edificação à Câmara Municipal no prazo de um ano após a escritura de aquisição;-----

o) A compradora obriga-se a praticar diligentemente todos os contactos com as entidades fornecedoras de serviços públicos gerais (água, esgotos, energia elétrica, gás, telecomunicações e outros) e a obter todas os atos permissivos, as licenças ou as autorizações exigíveis para o exercício das atividades sociais a desenvolver;-----

p) A compradora obriga-se a iniciar a obra no prazo de seis meses após o deferimento final do pedido de licenciamento municipal e a concluí-la três anos após a emissão do alvará de construção, em cumprimento das condições do licenciamento e do disposto no Plano Diretor Municipal em vigor no momento do deferimento do pedido;-----

q) A compradora obriga-se a respeitar um prazo máximo de seis meses para o início do funcionamento do estabelecimento; -----

r) A compradora obriga-se à prestação das cauções que lhe forem exigidas pelo Município até ao decurso dos prazos de seis anos estipulados nas condições anteriores e aceita que tais cauções, no valor máximo de 10% do valor de aquisição do prédio, só poderão ser libertadas mediante inscrição de uma reserva de propriedade na descrição predial correspondente.-----

3. Delegar no Presidente da Câmara Municipal poderes para proceder à outorga das correspondentes escrituras públicas de compra e venda.” -----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

Parecer

Proposta de Anulação do Procedimento de Alienação em Hasta Pública com Entrega em Carta Fechada de um Lote de Terreno para Construção junto ao Parque Industrial da Guarda - PCM n.º 968/2024, de 3 de Dezembro, aprovada em reunião camarária de 9 de Dezembro de 2024 -, publicitado pelo Edital n.º 141/2024, de 10 de Dezembro, apresentada pela Exma. Senhora Vereadora Dra. Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, a 3 de Fevereiro de 2025. -----

I

Consulta

Somos perguntados pelo Senhor Engenheiro Sérgio Costa, M.I. Presidente da Câmara Municipal da Guarda, acerca da existência de eventuais ilegalidades no âmbito do supra mencionado «Procedimento de Alienação em Hasta Pública, com entrega de Proposta em Carta Fechada, de um Lote de Terreno para Construção, junto ao Parque Industrial da Guarda» - «PCM n.º 968/2024, de 3 de Dezembro» -, alegadas na «Proposta de Anulação» de mesmo Procedimento, apresentada pela Exma. Senhora Vereadora Dra. Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 1, do Regimento da Câmara Municipal da Guarda – Período da «Ordem do Dia». -----

II

Sumário

1. Ora, compulsados os documentos que nos foram gentilmente fornecidos, pelos serviços camarários, em cujo acervo se destacam as supra referidas propostas «PCM

n.º 968/2024, de 3 de Dezembro» e de «anulação do procedimento», de 3 de Fevereiro último, bem como o Relatório Final daquele Procedimento Hasta Pública, datado de 6 de Fevereiro, assim como o douto Parecer Jurídico sobre a *quaestio* em causa, já emitido pela Distinta Advogada, Senhora Dra. Ana Luísa Pereira Guerreiro, a 5 de Fevereiro, óbvio se afigura que, no cômputo dos saberes jurídicos, o Parecer que ora nos é solicitado se situa, necessariamente, no domínio do Direito Administrativo, com óbvias remissões para o Direito Civil, no que se afigurar pertinente, em particular, no respeitante à matéria do negócio jurídico. -----

2. Nesta ordem de ideias, entendemos por bem – *maxime* com vista a definir *ab initio* a objetividade dogmática e o rumo teleológico deste estudo, pertinente, é certo, pese embora não demasiado extenso por desnecessidade argumentativa – começar por afirmar, desde já, que, em nosso entender, a resposta às dúvidas compreensivelmente suscitadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda acerca da alegada ocorrência de certas (ou, melhor, possíveis) ilegalidades, na «proposta de anulação» apresentada pela Senhora Vereadora, as quais, supostamente, vitimariam de ilegitimidade o Procedimento de Hasta Pública em análise, só pode ser negativa. -----

3. Destarte, por razões de ordem sistemática e expositiva estamos em crer que importa analisar pontualmente cada um dos argumentos invocados – não obstante em jeito ostensivamente descabido e infundado, diga-se de passagem - naquela «proposta de anulação» do procedimento de hasta pública do lote de terreno, integrado no domínio privado do Município da Guarda. Isto, sem embargo de convocarmos, sempre que tal se imponha, os contributos – a nosso ver - esclarecedores que, também, resultam, tanto do Parecer Jurídico já emitido, como do próprio Relatório Final do procedimento administrativo em questão. -----

Por conseguinte - antecedendo uma análise teórica exigível e mesmo que em guisa antecipadamente conclusiva - poderemos reiterar e confirmar, com a segurança jurídica devida, a posição que vimos de defender, *in casu*, no sentido da inexistência das ilegalidades «procedimentais» e «substantivas» posteriormente alegadas – e mal, em nosso parecer – na «proposta de anulação do procedimento», razão pela qual será lícito afirmar que aquela «*vexata quaestio*» que supúnhamos ter em mãos resulta mais aparente do que real. -----

Com efeito, como se explanará infra, aí não se alegam factos concretos, suficientes ou bastantes, que possam servir de fundamento válido ou, sequer, adequado para propor a anulação do procedimento de alienação do bem em causa, posto que nada prova a verificação de «irregularidades e falas graves nos princípios fundamentais que devem reger tais procedimentos administrativos, nomeadamente falta de transparência, equidade, ética e moral», como se pretende fazer crer nos «considerandos» daquela «proposta de anulação». -----

III

Parecer

4. Ora, passando o paradoxo, quanto ao primeiro «fundamento» alegado na «proposta de anulação do procedimento», ou seja, a «falta de transparência» relativa à «abertura do procedimento de hasta pública», por minguia de «adequada divulgação e publicidade, essencial para garantir que todo os potenciais interessados pudessem ter acesso igualitário à informação sobre o lote e as condições da venda», carece, ele próprio, de qualquer fundamentação concreta. -----

Ora, como consabido, e já sublinhado no supra mencionado Parecer emitido a 5 de Fevereiro, antes de mais, a «abertura do procedimento» respeitou todas as exigências de informação, transparência e publicidade impostas pelo disposto no

artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto – que «estabelece o regime jurídico do património imobiliário público» -, *maxime*, teleologicamente entendidas como «disposições gerais e comuns sobre a gestão dos bens imóveis dos domínios públicos do Estado, das Regiões Autónomas e das autarquias locais», tal como postulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º deste Diploma Legal. -----

Depois, em caso algum o Município da Guarda se furtou a observar o dever geral de informação administrativa, enquanto dimensão do Princípio da Colaboração da Administração com os Particulares, vertido no n.º 1 do artigo 11.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2025, de 7 de Janeiro – no qual se funda, em nosso entender, um «Direito Legal Geral à Informação Administrativa – e, em cujos termos «Os órgãos da Administração devem atuar em estreita colaboração com os particulares, cumprindo-lhes, designadamente, prestar aos particulares as informações de que careçam (...)»». -----

A divulgação pública da abertura do procedimento de alienação em hasta pública, com entrega em carta fechada, do lote de terreno em causa ocorreu de modo inquestionável e irrepreensível, não só no respeitante ao modo ou locais de publicitação do Edital n.º 141/2024, de 10 de Dezembro, como no respeitante à definição e respeito pelos respetivos prazos. -----

Por conseguinte, impõe-se afirmar, de uma vez por todas, que não subsistem quaisquer dúvidas de que foram respeitadas todas as garantias de publicitação procedimental, o mesmo será dizer, aquelas que o vetusto princípio do «*due process of law*» postula em procedimentos administrativos como o da hasta pública, *hic et nunc*, indubitavelmente legítimo.-----

5. No atinente ao dito segundo «fundamento» aventado na «proposta de anulação do procedimento», isto é, ao facto de o «valor base ser muito inferior ao valor

comercial», também somos de opinião que não assiste qualquer razão a quem pretende questionar legitimidade «valor base» de alienação do objeto da Hasta Pública, proposto, ou seja, de €92.000,00 euros (noventa e dois mil euros), sublinhe-se, também ele anteriormente «aprovado» por seis votos a favor e uma abstenção, por deliberação camarária de 9 de Dezembro de 2024. -----

Como comprovado e descrito no Ponto 1 da Proposta PCM n.º 968/2024, tal opção por este «valor base» fundou-se no Relatório de Avaliação da autoria de perito inscrito na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM n.º PAI/2016/0126)», pelo que, em bom rigor, sobejavam argumentos mais do que suficientes para determinar a sua aceitação por parte do Alienante. Em contrapartida, na «proposta de anulação» arremessa-se com um valor, dito «real», de €298.303.00, «obtido através da regra proporcional do valor patrimonial», sem que sejam fornecidos quaisquer cálculos ou pormenores que justifique esta «alternativa». Por isso, a nosso ver, não resulta deste «argumento» qualquer ilegalidade, por violação de qualquer regar ou princípio - que pudesse alicerçar uma «anulação do procedimento». -----

Para além do mais, é imperioso não olvidar que, tal como se refere no Ponto 4 do Relatório Final do Procedimento - «Da análise das propostas» -, o Concorrente vencedor – EMBEIRAL IMO2, Unipessoal, Lda. – propôs a «aquisição do Lote pelo valor de €115.0001,00 (cento e quinze mil e euros e um cêntimo)», o mesmo será dizer que «o valor proposto» se mostrou superior em mais 25% ao valor base». Pelo que, em nosso parecer, não resulta daqui qualquer lesão para o interesse público ou qualquer violação ao princípio constitucional e legal que postula a sua prossecução pela Administração (artigo 266.º, n.º 1, da Constituição da República Portuguesa e artigo 4.º do CPA). -----

6. Quanto ao «argumento» invocado em terceiro lugar, isto é, o que os Autores da «proposta de anulação do procedimento» designam de «Inversão dos Procedimentos», em nosso parecer, tal como referimos supra, não deixa de ser *proprio sensu* uma «alegação de ilegitimidade» que, em boa verdade é mesmo apenas «aparente» e absolutamente nada «real»! -----

6.1. Aí se refere que a «decisão de se colocar a ratificação da decisão de abertura do período de discussão pública da “Operação de loteamento Quinta da Torre” relativa ao mesmo lote, na reunião de câmara seguinte ao encerramento da hasta pública, inverte o normal decurso dos procedimentos. Em primeiro lugar, deveria ser realizada a operação de loteamento e só posteriormente a alienação em hasta pública do lote em causa». -----

Ora, a nosso ver, este juízo argumentativo não poderia ser mais ilusório, para não dizer errado ou mesmo falso, em especial quando se pretende fazer dele um fundamento de ilegitimidade ou de ilegalidade jurídico-administrativa. -----

Em primeiro lugar, esta alegada «inversão de procedimentos» em nada viola qualquer vinculação legal. Pode até defender-se que entra no domínio do poder discricionário procedimental da Administração, enquanto «lacuna intra-legal» querida pelo Legislador. Outrossim, depara-se, inclusive, com hipóteses normativas em que esta ora pejorativamente designada «inversão de procedimentos» se encontra prevista na Lei ou, mesmo, exigida nos termos Lei. -----

Ora, o que se prevê na Proposta PCP n.º 968/2024 (Ponto 1) é que se «promova a realização de um procedimento de hasta pública para efeitos de alienação do prédio urbano, propriedade do Município da Guarda, correspondente ao Lote n.º 1, com a Área de 10.218.50 m² (registo ainda omissa) da operação de loteamento de iniciativa

da Câmara Municipal que incide sobre uma parcela de terreno do seu domínio privado (...)). -----

6.2. Como se denota, a «operação de loteamento» já se encontra projetada à data da apresentação da Proposta de abertura do procedimento de alienação em hasta pública do Lote 1, naquela integrado. Desta forma, mau grado compreendamos a bondade material e a profundidade jurídica expressa no Parecer Jurídico, emitido a 5 e Fevereiro passado, ao convocar, *in casu*, o regime jus-privatístico do contrato de compra e venda, mais propriamente o regime jurídico da «venda de bens futuros», prescrito no artigo 880.º do Código Civil, como *modus supletivo* de garantir a legitimidade da alienação em hasta pública e a própria posição jurídica do adquirente, afastando qualquer tentativa de qualificar a designada «inversão de procedimentos» como um ilegitimidade jurídica, a verdade é que o bem a alienar já existe, não é «futuro». -----

Melhor dizendo, trata-se de um bem do domínio privado do Município da Guarda, integrado numa «operação de loteamento de iniciativa» da própria Câmara Municipal, com designação própria e área projetada e definida. Daí que, salvo o devido respeito, não se afigure necessário recorrer, *in casu*, a este instituto civilístico. -----

6.3. Em nosso entender, faz, sim, muito sentido, neste caso, convocar a figura do negócio jurídico condicionado ou sob condição, Na verdade, está em causa a celebração de um contrato de compra e venda, através de um procedimento administrativo de hasta pública, em que uma Entidade Pública - o Município da Guarda – aliena (pretendeu alienar) um bem do seu domínio privado - o «Lote 1», pese embora condicionado à produção de um ato administrativo posterior, *in casu*, a

aprovação da operação de loteamento em que esse «prédio» se encontra integrado, cujo procedimento já foi iniciado pela própria Câmara Municipal. -----

A produção dos efeitos do contrato de compra e venda fica sujeita a «condição suspensiva», sendo que, uma vez verificada a «condição» - nesta situação, o ato administrativo de aprovação do loteamento – os efeitos do seu «preenchimento» retroagem à data da conclusão do negócio ou da celebração do contrato (artigos 270.º e 276.º do Código Civil). -----

6.4. Acresce que se os efeitos de um ato administrativo, enquanto ato de autoridade ou estatuição autoritária, praticado ao abrigo de poderes de Direito Administrativo, podem estar sujeitos à aposição e verificação de uma «condição suspensiva», isto é, a uma cláusula acessória, tal como previsto no artigo 149.º do Código do Procedimento Administrativo, por maioria de razão, tal sujeição pode ocorrer no âmbito da celebração de um negócio jurídico ou de um contrato, ao abrigo do Direito Privado. -----

6.5. Por último, também não é descuar a hipótese deste cenário procedimental cair no domínio do – por vezes pouco conhecido – «acto-promessa» ou «promessa administrativa», concebido como um ato administrativo pelo qual a Administração se compromete a praticar determinado ato ou se vincula à sua produção futura. Não deixa de ser um ato de autoridade, produtor de efeitos externos, logo vinculativo para a Administração. -----

No caso em apreço, pode entender-se que o Município da Guarda, concomitantemente à celebração de um contrato de compra e venda (negócio jurídico privado), mesmo antecedido de um procedimento administrativo de hasta pública, traduzido na alienação do Lote 1, se compromete a aprovar a operação de operação de loteamento em cujo projeto o objeto do negócio se integra. -----

Concluindo: em nosso parecer, deste impropriamente designado «inversão de procedimentos» não decorre qualquer ilegitimidade ou ilegalidade jurídico-administrativa que determine a «anulação do procedimento» de hasta pública. -----

7. Finalmente, em quarto lugar, na «proposta de anulação do procedimento» ainda se invoca uma «violação do Princípio da Equidade. De modo algum deve acolher-se tão descabido argumento. Antes de tudo, ficamos sem saber qual é o conteúdo deste «Princípio da Equidade» aqui alegado! Assiste-se, em primeiro lugar, a uma «mistura» repetitiva e desordenada de críticas de circunstância a «critérios» adotados em diversos domínios do «programa do procedimento» - os quais já aqui já aqui foram entendidos como legítimos. -----

Depois, alude-se vagamente a violações dos princípios da «concorrência justa» e da «igualdade», sem especificar quaisquer atuações ou comportamentos concretos que as comprovem. No fim de tudo, pretende-se, em guisa de «tábua de salvação», apelar à lesão de «normas éticas» e à «moralidade», ao mesmo tempo que surgem amalgamadas com alegadas violações de princípios jurídico-constitucionais e legais que regem a atividade administrativa, como sejam os princípios da boa-fé, da imparcialidade e da «preservação do interesse público». Com que razão? Não se vislumbra! -----

Em jeito de síntese, resta dizer, sim, que, no cômputo da argumentação aventada na «proposta de anulação do procedimento» apresentada pela Exma. Senhora Vereadora da Câmara Municipal da Guarda, Dra. Maria Adelaide Veloso Lucas Queiroz de Campos, não existe ou subsiste qualquer argumento que possa ser tido ou havido como fundamento válido e preciso da alegada pretensão anulatória. -----
Salvo melhor, -----

Coimbra, 18 de Fevereiro de 2025 -----

Licínio Lopes Martins-----

- **Sérgio Costa, Presidente:** “O ponto nove foi retirado pelos senhores Vereadores da oposição, com as consequências que daí advierem.” -----

O ponto foi retirado pelos senhores Vereadores Carlos Monteiro, Isabel Pereira, Vítor Amaral e Adelaide Campos. -----

Ponto 10 - Intervenção em Infraestruturas Danificadas Pelos Incêndios de 2022 na Freguesia de Famalicão da Serra - Prorrogação de Prazo.-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

“Proposta PCM n.º 1034/2025

(Mandato 2021 – 2025)

Considerando que, -----

1 – A empreitada de obra pública foi adjudicada à firma João Tomé Saraiva – Sociedade de Construções, Lda., pelo valor de 442.220,00€+IVA e com um prazo de execução de 270 dias, sendo o termo final do contrato no dia 14 de fevereiro de 2025; -----

2 – Em 05.01.2025, foi solicitado pelo adjudicatário uma prorrogação de prazo de execução por mais 60 dias, justificando o atraso dos trabalhos devido à dificuldade na entrega de materiais por parte dos fornecedores, bem como às condições climatéricas adversas que se fizeram sentir; -----

3 – Conforme informação da fiscalização da obra, verificaram-se transtornos no planeamento e desenvolvimento normal dos trabalhos, atendendo ao atraso na sua execução. -----

Considerando ainda que,-----

4 – A firma encontra-se no local a dar continuidade aos trabalhos para conclusão dos mesmos; -----

5 – Ao Município da Guarda incumbe o poder-dever de salvaguardar o interesse público da boa execução e do respetivo dispêndio de dinheiros públicos;-----

6 – Circunstâncias que, todas elas ponderadas, impõem ao Município da Guarda o dever de reponderar o plano de trabalhos, devendo consequentemente, o empreiteiro proceder ao ajustamento do plano de trabalhos, nos termos estritamente necessários à execução dos trabalhos em falta que não foi possível executar.-----

Face ao supra exposto, proponho ao digno Órgão Executivo, que delibere, no uso das competências próprias previstas nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente proposta que visa o seguinte:-----

1 - Conceder um prazo adicional de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da empreitada.”-----

Os anexos constantes da presente proposta ficam arquivados nos serviços. -----

- **Adelaide Campos, Vereadora:** “Voto favorável, embora continuemos nesta história das prorrogações do prazo, mas enfim. Antigamente era pelo mau tempo, agora é por, enfim, mas sim voto favorável.” -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade com sete votos a favor. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. Não havendo mais nada a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram doze horas e seis minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim,

Vanda Cristina Simões Leal Bule de Sá Rodrigues, Técnica Superior, que a
subscrevi.-----